

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA-EDUCAÇÃO

para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de Educação/Ensino

VARGEÃO/SC

PLANCON-EDU/COVID-19



**COMITÊ
TÉCNICO
CIENTÍFICO**



GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**
SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**

Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina

4ª VERSÃO/AGOSTO 2021

COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO AS AULAS

Entidades Participantes:

Este Modelo de Plano de Contingência foi elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina e do Comitê Estratégico de Retorno as Aulas e vem acompanhado do **Caderno de Apoio ao Plancon-Covid-19**.

Governo do Estado de Santa Catarina

Carlos Moisés da Silva

Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina

Aldo Batista Neto

Secretário de Estado da Educação

Natalino Uggioni

Diretor de Gestão de Educação – Defesa Civil de Santa Catarina

Alexandre Corrêa Dutra

Equipe elaboração Modelo de Plano de Contingência Comitê Técnico Científico Defesa Civil de Santa Catarina:

Coordenação: Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

Sub Coordenação:

Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal)

Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Leandro Mondini – Instituto Federal Catarinense (IFC)

Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Consultores Externos:

Maria Cristina Willemann (Epidemiologista – Mestre em Saúde Pública)



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Entidades
observadoras:





PLANO DE CONTINGÊNCIA APLICÁVEL AO MUNICÍPIO DE VARGEM
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO:

VOLMIR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

MAICON BERTÉ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ALAN FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARMEN RAYMUNDI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMBROS DA EQUIPE:

Comitê Municipal:

Ana Paula Algayer (Defesa Civil)

Alan Felipe (Secretaria de Saúde)

Aline Dendena (Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência)

Dalva Michelin Sbruzzi (Rede Estadual de Ensino)

Eder Luiz Guiotto (Transporte Escolar)

Mariaelena Marini Ribeiro (Câmara de Vereadores)

Eliane Aparecida Rech Berté (Conselho Tutelar)

Franciele Piovezani (Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB)

Maicon Berté (Secretaria Municipal da Fazenda)

Isabela Guitto (Estudantes da Educação Básica)
Maridalva Colpani (Secretaria de Assistência Social)
Elen Regina Reolão (Trabalhadores da Educação)
Reges Costa (Conselho Municipal de Alimentação Escolar)
Rita de Cássia Palla Barbieri (Comissões Escolares)
Simone Aparecida Daniel (Conselho Municipal de Educação)
Sônia de Moura Farina (Vigilância Sanitária)

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- 1) ser uma nova doença que afeta a população;
- 2) o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- 3) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do

Decreto nº 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d) a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e) a taxa de mortalidade poder atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar

seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a queo(s) cenário(s) de risco) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas catarinenses (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o presente PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O PLANCON-EDU/COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o

enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser adaptados para cada situação Municipal (ou Regional) e para cada Escola e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência Municipal Escolar de Vargeão, segue o modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

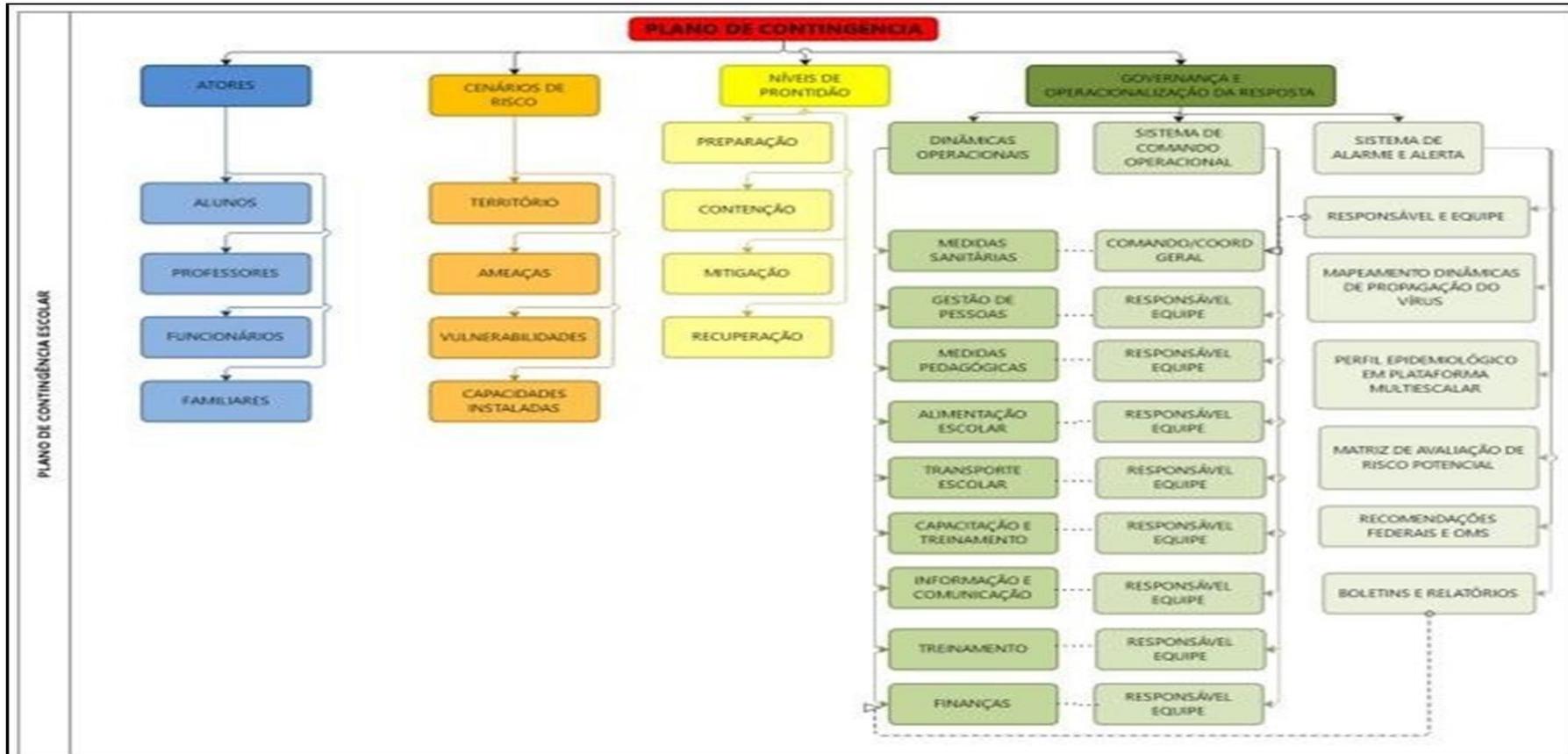


Fig. 1 – Mapa conceitual de Estrutura do Plano.

3. ATORES /POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todos os alunos, de todos os níveis de ensino, respectivos professores, funcionários e familiares respectivos do Estado de Santa Catarina do

Município de Vargeão/SC, pertencentes a Região de Saúde de Xanxerê.

4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança do sistema educativo no estado, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia que, depois, deverão ser adaptadas a cada município/região e escola, enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus de cada região/município (ameaças, nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
- Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;
- Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitor e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada município/região e/ou escola, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- Garantir uma eficiente comunicação interna (com regiões/municípios ou com escolas da região/município e seus alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e população em geral);
- Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID- 19;
- Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;
- Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;

- Ajudar a gerir as regiões/municípios/escolas a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
- Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das escolas de todos os tipos e níveis no estado, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todos os territórios educativos do estado/município/região e tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar, a nível estadual/municipal/regional.

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

O Município de Vargeão- SC, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, tem uma população estimada para o ano de 2020 de 3.571 pessoas, das quais segundo Sinopse Estatística da Educação Básica 2019 do INEP dispõe de:

5.1.1 No que se refere ao número de Escolas da Educação Básica por Etapa de Ensino:

Esfera	Creche	Educação Infantil	Ensino Fundamental – anos iniciais	Ensino Fundamental – Anos finais	Ensino Médio	EJA
Municipal	1	2	3	1	0	0
Estadual	0	0	0	1	1	1

5.1.2. No que se refere ao Número de Matrículas do Município de Vargeão:

a) Número de Matrículas por Dependência Administrativa:

Municipal	Estadual
505 alunos	247 alunos

b) Número de Matrículas da Educação Básica por Etapa de Ensino:

	Creche	Pré Escola	Ensino Fund. Anos Iniciais	Ensino Fund. Anos Finais	Ensino Médio	EJA
Municipal	61	101	279	65	x	x
Estadual	x	X	X	148	98	16

5.1.3. No que se refere ao número de Docentes da Educação Básica:

Total	Municipal	Estadual
67	46	20

5.1.4. No que se refere ao número de Docentes Em Grupo de Risco da Educação Básica:

Total	Municipal	Estadual
02	00	02

Para o enfrentamento do COVID-19 o município dispõe de 01 unidade básica de saúde e 01 Associação hospitalar.

5.2. AMEAÇA(S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou

superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças: a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira; b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados. Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que: a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica); b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo; c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, s úbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco; d) seu impacto na situação econômica global e de cada país podem gerar uma forte crise; e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar; f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.3 RETORNO AO ENSINO PREENCIAL

5.3.1 ESCOLA MUNICIPAL IRINEU BORNHAUSEN – MAIO DE 2021.

Total de alunos: 39

Vespertino	Pré I	Pré II	1º	2º	3º	4º	5º
	5	8	3	7	11	8	5

5.3.2 ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATO DANIELLI – MAIO 2021

Total de alunos: 246

Matutino	4º	5º	6º I	6º II	7º I	7º I
	24	26	18	17	14	14

Vespertino	2º	2º	3º	3º	4º	5º
	19	16	21	23	22	26

5.3.3 CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA SAPECA I E II – MAIO 2021.

Total de alunos: 60

Matutino	Berçário I	Berçário II	Berçário III	Maternal
	5	2	10	10

Vespertino	Berçário I	Berçário II	Berçário III	Maternal
	4	9	7	15

5.3.4 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALENCAR – MAIO 2021.

Total de alunos: 155

Matutino	Pré I	Pré II	1º
	16	20	21

Vespertino	Pré I	Pré I	Pré II	1º	1º
	15	15	22	22	19

5.3.6 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA KYRANA LACERDA – MAIO 2021.

Total de alunos:

Ensino Fundamental: 149

Ensino Médio: 98

5.4.VULNERABILIDADES

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades, às quais os municípios/regiões e escolas acrescentarão suas vulnerabilidades específicas:

- facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;

- d) atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- e) condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
- f) baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g) existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i) dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j) falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- k) alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet.
- l) Famílias e profissionais em situação de vulnerabilidade social que possam enfrentar dificuldades para compra de EPIs e compreensão do contexto de contaminação.
- m) Falta de equipe devidamente treinada no ambiente escolar para atendimento a alunos com sintomas relacionados ao Covid.
- n) Falta de treinamento para equipes que farão sanitização dos espaços escolares.
- o) Não realização da sanitização do transporte escolar entre as trocas de turno.
- p) Não informação ao SCO sobre alunos que tenham familiares contaminados com Covid-19.
- q) Falta de recursos financeiros para adequar os ambientes para recebimento dos alunos.
- r) Falta de testes na rede municipal de saúde para testagem de alunos e profissionais da rede de educação.
- s) Desrespeito às diretrizes sanitárias estabelecidas para o ambiente escolar.
- t) Falta de UTI Pediátricas, para atendimento de estudantes em caso de contaminação de crianças e jovens.

5.5.CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

Capacidades instaladas

- a) Articulação intersetorial com 18 organizações representativas do estado de Santa Catarina, de diferentes segmentos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, terceiro setor, ministério público, entre outros);
- b) Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- c) Utilização do espaço e da infraestrutura público municipal, para o enfrentamento a COVID- 19.
- d) Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação.
- e) Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Emergência em Saúde Pública da Doença Sarcov2 - Covid19.
- f) Capacitação/treinamento geral de agentes educativos em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno às aulas.
- g) Capacitação/treinamento de agentes educativos em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas.
- h) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19.
- i) Melhoria progressiva das condições de infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível.

- j) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares.
- k) Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança.
- l) Criação das Comissões Escolares.
- m) Elaboração dos planos de contingência das unidades escolares.
- n) Realização de simulados de mesa (antes) com coordenadorias regionais e de campo (no início do retorno) nas unidades escolares.
- o) Desenvolver Plano de Comunicação integrado.
- p) Estabelecer fluxos de encaminhamento de pessoas com sintomas à rede de atenção pública ou privada.
- q) Criação do Núcleo de Educação Especial para atendimento especializado de alunos com necessidades especiais.
- r) Disponibilizar nas entradas das escolas o manual de aferição de temperatura com possíveis orientações.
- s) Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo: Projeto “cuidando de quem cuida”.

Capacidades a instalar

- a) Estabelecer protocolos internos de testagem e rastreamento e afastamento de contatos de casos confirmados no ambiente escolar.

6.NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON MUNICIPAL
PREPARAÇÃO		<p>Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora.</p>	

RESPOSTA

Contenção
(por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)

Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).

Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga o vírus e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.

Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados)

e

Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)

Mitigação

A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.

(podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)

Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.

Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.

Emergência de Saúde Pública

RECUPERAÇÃO

Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar.

Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em parte similares às previstas para a fase de Contenção.

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- 7.1) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- 7.2) o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- 7.3) o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1. Diretrizes, Dinâmicas e Ações Operacionais (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará. A utilização dessa ferramenta poderá levar à elaboração de quadros do tipo do modelo de quadro 2.

7.1.1 DAOP DE MEDIDAS SANITÁRIAS

[Acesse ao documento na íntegra.](#)

7.1.2 DAOP MEDIDAS PEDAGÓGICAS

[Acesse ao documento da íntegra.](#)

7.1.3 DAOP ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

[Acesse ao documento na íntegra](#)

7.1.4 DAOP TRANSPORTE ESCOLAR

[Acesse ao documento na íntegra](#)

7.1.5 DAOP GESTÃO DE PESSOAS

[Acesse ao documento na íntegra](#)

7.1.6 DAOP CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

[Acesse ao documento na íntegra](#)

7.1.7 DAOP E COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

[Acesse ao documento na íntegra](#)

7.1.8 DAOP FINANÇAS

[Acesse ao documento na íntegra](#)

7.1. SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL

O Município de Vargeão/SC, pertencente à Regional da Saúde de Xanxerê, adota para acompanhar a execução do plano o seguinte sistema de comando/comitê operacional:

FLUXOGRAMA

COORDENADOR: CARMEN RAYMUNDI

MEDIDAS SANITÁRIAS: Sonia Farina / Suplente: Alan Felipe

GESTÃO DE PESSOAS: Mariaelena Marini Ribeiro/ Suplente: Elen Reolão

MEDIDAS PEDAGÓGICAS: Rita de Cássia Palla/ Suplente: Simone Aparecida Daniel

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: Reges Costa/ Suplente: Izabela Guioto

TRANSPORTE ESCOLAR: Eder Luiz Guiotto/Suplente: Maridalva Colpani

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO: Dalva Michelon Sbruzzi / Suplente: Aline Dendena

COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO: Francieli Piovezani / Suplente: Maicon Berté

FINANÇAS: Ana Paula Algayer/ Suplente: Eliane Rech Berté

Contato através dos telefones: 49 3434-0148 ou 30505500

Email: educacao@vargeao.sc.gov.br

sec.edu@vargeao.sc.gov.br

7.3.SISTEMA DE ALERTA E ALARME

7.3.1. O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- a) o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- b) o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
- c) a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

- a) indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- b) boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;
- c) simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas nas regiões/municípios/escolas.

7.1.1. Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO. Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos que a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito como o modelo do anexo 2.

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade, serão realizadas em relatórios como modelo disponibilizado anexo 3. Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.

7.1.1 DAOP MEDIDAS SANITÁRIAS - VARGEÃO/SC

Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED – nº 792 de 13 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED- nº 983 de 15 dezembro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED- nº 163 de 16 fevereiro de 2021 passa a ser obrigatório

DECRETO MUNICIPAL nº 017/de 16 de fevereiro de 2021

DECRETO MUNICIPAL nº 040/de 24 de fevereiro de 2021

DECRETO MUNICIPAL nº 044/de 26 de fevereiro de 2021

Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 476 de 06 de maio de 2021

Decreto nº 1.408 do Governo do Estado de Santa Catarina e da Portaria conjunta da SES/SED/DCSC nº 1967 de 11 de agosto de 2021

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

As medidas administrativas têm como objetivo promover um alinhamento geral do estabelecimento de ensino, com medidas gerais e aplicáveis para a maioria da comunidade escolar e dos ambientes do estabelecimento.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
As atividades educacionais presenciais estarão autorizadas, devendo ser rigorosamente seguidos todos os cuidados e regramentos sanitários estabelecidos pela SES e por atos de autoridade sanitária e educacional federal, estadual ou municipal, independentemente do nível de risco apresentado na Avaliação de Risco Potencial Regionalizado da COVID-19.	Unidade Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Comissão Escolar/ Secretaria de Educação/ Comitê Municipal de Enfrentamento a Pandemia	Seguir todos os cuidados e regramentos sanitários estabelecidos pela SES e por atos de autoridade sanitária e educacional federal, estadual ou municipal,	- Não há
A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar) que atuam na Educação Básica e afins das redes de ensino pública, a partir da data em que a aplicação estiver disponível para o grupo prioritário e/ou a faixa etária, de acordo com o Calendário Estadual de Vacinação contra a COVID-19.	Unidade Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação,	Vacinação contra a COVID-19 é obrigatória	- Não há

			serviços gerais, transporte escolar)		
Cópias dos comprovantes de vacinação deverão ser entregues à chefia imediata, para fins de registro e controle.	Unidade Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar)	Entrega do comprovante de vacinação	Não há
Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) apropriados, diante do risco de infecção pela COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e, quando necessário, luvas;	Unidade Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar)	Capacitar Disponibilizar EPIs	R\$ 150,00 hora Mascara R\$ 49,90 Luvas R\$ 69,90 Álcool R\$ 8,90
Disponibilizar e exigir que todos (trabalhadores e prestadores de serviço entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades;	Unidade Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa,	Uso de máscara	Mascara R\$ 49,90

			pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar)		
Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, usar proteção com protetor facial rígido (tipo face shield), além do uso da máscara;	Unidade Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar)	Manter distanciamento	Face shield R\$ 10,00 Máscara R\$ 49,90 cx
Programar a utilização de vestiários, sala dos professores (ou afins), espaços de convivência e outros, a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último EPI a ser descartado deve ser a máscara;	Unidade Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar)	Definir fluxos internos e de entrada e saída. Uso jaleco.	Jaleco R\$ 109,00

<p>- Orientar e estimular a constante higienização das mãos por todos os trabalhadores;</p> <p>- Priorizar a ventilação natural nos postos de trabalho;</p>	Unidade Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar	Higienização Ventilação	Álcool 70º R\$ 8,90 Sabonete R\$ 7,50
<p>Utilizar, preferencialmente, espaços abertos para que os trabalhadores realizem suas refeições ou lanches. Evitar a utilização da sala de professores (ou afins) para realizar alimentação.</p>	Unidade Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar	Uso de espaços abertos	Não há
<p>Oferecer atividades escolares/educacionais presenciais, garantindo distância mínima de 1,0 m (um metro) a 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas em salas de aula, exceto nos demais espaços, principalmente de alimentação, onde deve ser mantida distância de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas</p>	Unidade Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Comissão Escolar/ Secretaria de Educação/ Comitê Municipal de Enfrentamento a Pandemia	Atividades presenciais para garantia do direito à educação. Seguindo rigorosamente todos os cuidados e regramentos sanitários	- Não há

<p>Modalidades de ensino ofertadas serão:</p> <p>a) 100 % presencial (todos os dias), respeitando a metragem da sala de aula.</p> <p>b) Prioritariamente, deverão exercer as atividades de ensino de forma remota os estudantes que se enquadrarem nas seguintes condições de risco:</p> <p>I – obesidade grave;</p> <p>II – asma;</p> <p>III – doença congênita ou rara ou genética ou autoimune;</p> <p>IV – neoplasias;</p> <p>V – imunodeprimidos;</p> <p>VI – hemoglobinopatia grave;</p> <p>VII – doenças cardiovasculares;</p> <p>VIII – doenças neurológicas crônicas; e</p> <p>IX – diabetes mellitus.</p>	Unidade Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Comissão Escolar/ Secretaria de Educação/ Comitê Municipal de Enfrentamento a Pandemia	Retorno considerando todas as medidas sanitárias da Portaria nº 1967 de 11 de agosto de 2021	-Materiais didáticos e pedagógicos, impressão R\$ 0,10 para alunos solicitantes
Organizar cada sala de aula, de forma que cada estudante utilize todos os dias à mesma mesa e a mesma cadeira.	Unidade escolar	Durante a Vigência deste Plano	Secretaria de Educação e Diretores	Adesivar as carteiras com nomes dos alunos.	- folha A4 Impressão R\$0,10 a folha -plastificação - fita adesiva – 4,00 a unidade
Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar as aulas do mesmo professor, de forma que cada professor mude o mínimo possível de sala.	Unidade Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Equipe Gestora e Equipe Pedagógica	- 1 professor por turma; - Aulas concentradas no mesmo dia	Impressão R\$ 0,10 a folha - folha A4

Atualizar contatos de emergência dos estudantes ou dos responsáveis e dos profissionais, assim como mantê-los permanentemente atualizados. Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora	Whatsapp/ Ligações/Cadastro	- Internet escola - custo telefônico - Impressões 0,10 a folha - folha A4
Priorizar reuniões por videoconferência; quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com necessidades especiais, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso às informações.	Sec. De Educação/ Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Sec. Educação/ Equipe Gestora e Equipe Pedagógica.	Utilizar aplicativos como Google meet, Zoom.	- Internet escola

Suspender, dentro do estabelecimento de ensino, todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas, comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras. Caso a instituição de ensino opte pela realização destas atividades em local externo, deve-se cumprir o estabelecido pela Portaria SES nº 455 de 30/04/2021, ou outra que vier a substituí-la.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Sec. Educação/ Unidade Escolar	- Cronograma de retirada online	- Internet escola
Suspender as atividades do tipo excursões e passeios externos.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/comissão escolar	- Seguir protocolo da portaria específica	Não há
As aulas de Educação Física que contemplam o currículo escolar devem seguir o regramento sanitário estabelecido na Portaria Conjunta SES/FESPORTE nº 386, de 12 de abril de 2021, ou outra que vier a substituí-la, a qual define critérios para a retomada das competições, treinamentos esportivos e práticas esportivas, conforme resultado da matriz de avaliação de risco potencial regional; a) É vedado o uso de quadras e ambientes para público externo de forma concomitante com os alunos; b) A escola é responsável pelo cumprimento do regramento sanitário imposto na Portaria Conjunta SES/FESPORTE n. 441 de 27 de abril de 2021, ou outra que vier a substituí-la quanto ao uso da quadra e ambientes esportivos para público externo;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/comissão escolar	- Seguir protocolo da portaria específica	Não há

<p>c) Caso o uso de quadras e ambientes esportivos por público externo seja realizado em horário escolar, o acesso aos mesmos deve ser dado de forma independente sem cruzamento com os alunos regulares da escola.</p>					
<p>As aulas de Educação Física, que contemplam o currículo escolar, devem ser planejadas e executadas em espaços abertos (ar livre), caso não seja possível, realizar atividades sem contato físico, mantendo a distância de 1,5 m entre os participantes e em espaços abertos (ar livre). Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser higienizados.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>	<p>Equipe Gestora Equipe/ Pedagógica / professor da disciplina.</p>	<p>-Seguir normas sanitárias</p>	<p>Não há Álcool 70º R\$ 8,95</p>
<p>Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão da COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras em lixeira com tampa e acionamento por pedal, e ou guarda da mesma em caso de máscara de tecido, para posterior higienização, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Permanente</p>	<p>Equipe Gestora/ Comissão Escolar e estudantes.</p>	<p>Produção de/comunicados/ vídeos informativos pelo Whatsapp</p>	<p>-Internet escola</p>
<p>Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos, com antecedência, aos estudantes público-alvo da educação especial e/ou AEE – Atendimento Educacional Especializado</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Permanente</p>	<p>Comissão Escolar/ Equipe pedagógica e professores.</p>	<p>- Comunicados aos pais, Cartazes; Whatsapp -Sinalizar com cartazes; Reuniões virtuais.</p>	<p>-impressão – R\$ 0,10 a folha - cartolina R\$1,00 a folha - pincel atômico R\$ 3,90 a unidade - fita adesiva – R\$4,00 -folha A4 - Plastificaçã o</p>

<p>Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em local visível de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de e de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Permanente</p>	<p>Equipe Gestora/ Comissão Escolar</p>	<p>- Seguir normativas e orientações</p>	<p>- impressão – R\$ 0,10 a folha - cartolina R\$1,00 a folha - pincel atômico R\$ 3,90 a unidade - fita adesiva – R\$4,00 - folha A4 - plastificação</p>
<p>Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar em atas ou evidenciar as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento/descumprimento destes regramentos.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>	<p>Equipe Gestora/ Comissão escolar</p>	<p>-Comunicar responsável</p>	<p>Livro Ata – R\$8,00 a unidade</p>
<p>Não é permitida a implementação de programas e projetos intersetoriais ou atividades que são desenvolvidas por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar, exceto àqueles oferecidos pela segurança e saúde pública, seguindo os seguintes critérios:</p> <p>a) Deverá ser organizado e apresentado ao Comitê Estratégico de Retorno às Aulas projeto de implementação do programa de acordo com os regramentos desta Portaria, para homologação;</p> <p>b) O trabalhador que atuará no desenvolvimento do programa deverá estar com a imunização contra a COVID-19 completa;</p> <p>c) Não poderão ocorrer programas presenciais simultaneamente na mesma turma.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>	<p>Equipe Gestora/ Comissão escolar</p>	<p>Permitir programas de segurança e saúde pública, seguindo critérios</p>	<p>Não há</p>
<p>Diretores Escolares e Administradores Escolares devem acompanhar juntamente com as autoridades de saúde locais os casos suspeitos ou confirmados, na comunidade escolar, e com as autoridades locais, a evolução de casos positivos, no município e nos adjacentes, de forma a gerenciar o funcionamento do estabelecimento a continuidade das aulas, a adequação das mesmas, cancelando-as, se necessárias e quando aplicável, contemplar o</p>	<p>Sec. De Educação/ Sec. De Saúde/ Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>	<p>Sec. De Educação/ Sec. De Saúde/ Unidade Escolar</p>	<p>Relatório de monitoramento (diário e quinzenal) e Boletins informativos. Utilizar aplicativos para aplicação e armazenamento das</p>	<p>Pen drive - R\$ 35,00 a unidade</p>

<p>possível fechamento temporário do estabelecimento, de forma total ou parcial (apenas alguma sala, edifício ou instalação). Recorrer a nota informativa nº 002/21 ou outra que vier a substituí-la.</p>				informações (Drive).	
<p>Em situações de surto de COVID-19 no estabelecimento de ensino, a instituição deve informar imediatamente às autoridades de vigilância epidemiológica e sanitária competentes para as medidas cabíveis.</p>	<p>Sec. De Educação/ Sec. De Saúde/ Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>	<p>Direção das escolas</p>	<p>Informar imediatamente às autoridades de vigilância epidemiológica e sanitária</p>	<p>Não há</p>

MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL

As medidas de higiene pessoal são as recomendações a serem seguidas com intuito de minimizar, tanto o contágio direto quanto o indireto, por intermédio de ações a serem realizadas de forma individualizadas, tanto por parte de estudantes quanto de profissionais e visitantes.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
<p>Divulgar para estudantes e profissionais sobre a necessidade e importância de evitar tocar os olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações:</p> <p>a) após o uso de transporte público;</p> <p>b) ao chegar na unidade escolar;</p> <p>c) após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, interruptores;</p> <p>d) após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;</p> <p>e) antes e após o uso do banheiro;</p> <p>f) antes de manipular alimentos;</p> <p>g) antes de tocar em utensílios higienizados;</p> <p>h) antes e após alimentar os estudantes;</p> <p>i) antes das refeições;</p> <p>j) antes e após cuidar de ferimentos;</p> <p>k) após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização;</p> <p>l) após remover lixo e outros resíduos;</p> <p>m) após trocar de sapatos;</p> <p>n) antes e após o uso dos espaços coletivos;</p> <p>o) antes de iniciar e após uma nova atividade;</p>	Unidade escolar	Permanente	Equipe gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar	<p>- Banner</p> <p>-Faixas informativas</p> <p>-Informativos online nos grupos de Whatsapp</p> <p>-Agente Educacional para monitorar e orientar, demonstrando quando necessário.</p>	<p>- Contratação Agente educacional R\$ 1500,00 (mensais)</p> <p>- Banner R\$45,00 o metro</p> <p>- Faixas R\$15,00 o metro</p>
Disponibilizar em pontos estratégicos, em diversos ambientes da Unidade Escolar, dispensadores de álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar, devendo ser orientada e estimulada à constante higienização das mãos. E estimular com que cada aluno, profissional tenha seu próprio recipiente de antisséptico.	Unidade escolar	Permanente	Equipe gestora / Sec. De Saúde/Sec. Educação	Dispenser/álcool gel	<p>Dispenser: R\$26,00 – a unidade</p> <p>R\$ 1.170,00</p> <p>Álcool Gel : Galão 5 litros – R\$45,00 un</p> <p>30 un/mês – R\$1.350,00</p>

<p>. É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, por alunos com idade de 6 anos ou mais, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses anos e para estudantes com deficiência que não se adequam ao uso de máscaras, orienta-se:</p> <p>a. Crianças de 0 a 2 anos e 11 meses não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia;</p> <p>b. Para crianças de 3 a 5 anos e 11 meses de idade, a máscara deve ser utilizada sob supervisão;</p> <p>c. Para pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, a obrigação será dispensada, conforme ESTADO DE SANTA CATARINA Publicado no DOE nº21515 de 06 de maio de 2021 declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, de acordo com Lei nº 14019/20:</p> <p>I. o atestado médico de que trata a alínea c, deve conter o motivo pelo qual a pessoa com deficiência não pode estar utilizando a máscara, que é um equipamento extremamente importante para proteção individual;</p> <p>II. orienta-se que os estudantes da educação especial, que em virtude das suas especificidades não conseguem permanecer com a máscara, para que os profissionais que o atendem (professores, segundo professores, professores de AEE, entre outros), realizem intervenções no sentido de possibilitar a aprendizagem do uso da máscara, podendo ser utilizadas estratégias de temporalidade, (aumento gradativo do tempo de uso da máscara) e pedagógicas, sendo fundamental a participação da família nesse processo;</p> <p>III. Para os profissionais da educação que atuam com estudantes que não se adequam ao uso de máscaras e/ou distanciamento social, recomenda-se o uso de máscaras tipo N95/PFF2, principalmente em locais pouco ventilados. Na indisponibilidade do referido equipamento, orienta-se proteção dupla, utilizando máscara descartável e máscara de tecido concomitantemente, formando dupla barreira, recomenda-se além do uso da máscara, utilizar também o face shield;</p> <p>III. Para as máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, orienta-se que a troca seja realizada a cada 2 (duas) horas ou quando tornarse úmida (se antes deste tempo), conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la;</p> <p>IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano ou determinação dos Órgãos Sanitários.</p>	<p>Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar</p>	<p>Reuniões online, panfletos, cartazes; - uso de máscaras descartáveis;</p>	<p>- Panfletos R\$700,00 (1000 unidades)</p>
--	------------------------	---	---	---	--

<p>todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas. Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após cada uso, deve ser deixada em ambiente ventilado por 3 dias até a próxima utilização. A máscara deve ser descartada, quando apresentar sinais de desgaste, como surgimento de fiapos, afrouxamento dos elásticos ou do ajuste da face. Realizar teste de vedação, cobrir a N95/PFF2 com as mãos higienizadas em concha, sem forçar a máscara sobre o rosto, soprar suavemente, se houver fuga de ar a máscara deve ser descartada. Seguir sempre as orientações do fabricante;</p> <p>V. A máscara face shield deverá ser higienizada periodicamente conforme instruções do fabricante;</p> <p>VI. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as máscaras, enfatizando a correta utilização, troca, higienização e descarte em lixeira com tampa e acionamento por pedal, e ou guarda da mesma em caso de máscara de tecido, para posterior higienização, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.</p>					
<p>Disponibilizar álcool a 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para cada professor, recomendando a freqüente higienização das mãos.</p>	Unidade Escolar	Permanente	Sec. Educação/ Equipe Gestora	- Álcool gel 500ml com pumper	R\$14,00un 140un mês total R\$ 1.960,00
<p>Os professores devem higienizar as mãos e substituir a máscaras ao final de cada aula (a cada mudança de sala) e ao final do seu turno</p>	Unidade Escolar	Permanente	Professores	Máscaras	R\$ 49,90 cx
<p>Os servidores devem manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.</p>	Unidade Escolar	Permanente	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar	Reuniões online, regimento interno, panfletos, cartazes, entre outras estratégias a serem definidas pela unidade escolar	- Panfletos R\$700,00 (1000 unidades)

<p>Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e unidade escolar</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Permanente</p>	<p>Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar</p>	<p>Panfletos, cartazes, entre outras estratégias a serem definidas pela unidade escolar.</p>	<p>-impressão – R\$ 0,10 a folha - cartolina R\$1,00 a folha - pincel atômico R\$ 3,90 a unidade - fita adesiva – R\$4,00 -folder- 700,00 (1.000)</p>
<p>Orientar e estimular estudantes, profissionais e visitantes à aplicação da “etiqueta da tosse”.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Permanente</p>	<p>Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar</p>	<p>Panfletos, cartazes, entre outras estratégias a serem definidas pela unidade escolar.</p>	<p>-impressão – R\$ 0,10 a folha - cartolina R\$1,00 a folha - pincel atômico R\$ 3,90 a unidade - fita adesiva – R\$4,00 -folder- 700,00 (1.000)</p>
<p>Orientar estudantes e profissionais a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Permanente</p>	<p>Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar</p>	<p>Panfletos, cartazes, entre outras estratégias a serem definidas pela unidade escolar. - Dispenser papel higienico - Dispenser papel toalha - lixeiras com pedal -saco de lixo - papel toalha interfolhado - papel higienico interfolhado - alcool gel 70 para higienizar as mãos - saco transparente.</p>	<p>- dispenser com papel higiênico R\$ 50,00 a unidade (interfolhado); - dispenser de papel toalhas – R\$ 50,00 a unidade -lixeiros 50l com pedal – R\$ 180,00 a unidade -saco de lixo – R\$ 5,90 a unidade - papel toalha interfolhado R\$ 20,00 (1.000 folhas) - papel higiênico interfolhado R\$</p>

					70,00 (10.000 unidades) - Alcool gel – galão 5 litros – R\$ 50,00 a unidade -saco transparente 0,30 uni.
Propor que as atividades pedagógicas sejam realizadas, em espaços abertos e/ou bem ventilados.	Unidade escolar	Durante a vigência do Plano	Educadores Diretores Alunos	Utilizar diferentes espaços para desenvolver as atividades	Não há

MEDIDAS PARA A READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA CIRCULAÇÃO SOCIAL

A readequação dos espaços para circulação social é uma atividade fundamental no processo organizacional a fim de minimizar a evolução da contaminação pelo COVID-19, sendo importante a racionalização da utilização dos espaços, em sua forma e em sua cronologia, também há a necessidade de uma nova postura no comportamento dos indivíduos, portanto se recomenda:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de e 1m a 1,5m de raio entre os estudantes . Nas atividades de educação física e em espaços abertos, deve-se manter distância de 1,5 m entre pessoas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe do Plancon escolar Gestores	Medir e demarcar	Fita R\$ 30,00
Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe do Plancon escolar Gestores	Medir e demarcar	Fita R\$ 30,00
Demarcar o piso dos espaços físicos, a fim de facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, bibliotecas, refeitórios e em outros ambientes coletivos	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe do Plancon escolar Gestores	Medir e demarcar	Fita R\$ 30,00
Estabelecer e respeitar o teto de ocupação compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente no mesmo ambiente, respeitando o distanciamento obrigatório e disponibilizar esta informação nos locais.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Cartaz Afixado	- impressão – R\$ 0,10 a folha - cartolina R\$1,00 a folha - pincel atômico R\$ 3,90 a unidade - fita adesiva – R\$4,00 - folha A4 - plastificação
Estabelecer sentido único nos corredores, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de estudantes e profissionais, respeitando o distanciamento mínimo entre as pessoas	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	- Cones - Fita demarcatória - fita adesiva colorida	- Fita demarcatória R\$ 27,00 – a unidade - Cones – R\$ 15,00 a unidade - Fita adesiva demarcatória – R\$ 12,00 a

					unidade
Definir pontos exclusivos para entradas e saídas nas unidades escolares que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	- Placas sinalizadoras/demarcação - Definir portões;	- Placas sinalizadoras – R\$ 15,00 a unidade
Organizar as entradas e as saídas dos estudantes, de forma que não ocorram aglomerações e congestionamentos, escalonando os horários.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/Equipe pedagógica/Comissão escolar	- Documentar através dos protocolos escolares.	Não há
Organizar, os horários de intervalo das refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios entre outros, preservando o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, sendo proibida a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe pedagógica/Comissão Escolar	- Documentar através dos protocolos escolares.	- Adesivos: 5,00 uni -fita demarcação: 27,00 uni
Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser agendados previamente, preservando as regras de distanciamento mínimo e respeitar o uso obrigatório de máscara. Assegurar que todos os pais, responsáveis ou cuidadores, cumpram com os protocolos sanitários de higienização nas dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Orientações	- Adesivos: 5,00 uni Fita de demarcação: 27,00 un
Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool a 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	- Uso de Copos descartáveis; - Alunos levarem suas Garrafas individuais identificadas;	- Copos descartáveis: 2 caixas com 5.000 un por mês R\$200,00 -bebedouros R\$ 400,34

<p>Deverá ser mantida a presença de trabalhador na entrada e saída do estabelecimento de ensino, de modo que se mantenham organizados os fluxos de entrada e saída de alunos e trabalhadores, a fim de se respeitar as medidas de prevenção, especialmente, com relação ao uso de máscaras, distanciamento social de 1,5m e uso de álcool em gel ou preparação antisséptica de efeito similar; bem como aferir a temperatura de todas as pessoas (estudantes, profissionais e visitantes), preferencialmente na testa, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37, 8°C (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius.</p>	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe gestora/Agente educacional	01 termômetro digital para cada escola	Termômetro - R\$260,00 cada unidade - Agente educacional: 1,500,00
<p>Caso o estudante, profissional ou visitante apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8° ou sintomas como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia, vômito, fica impedido de entrar no estabelecimento de ensino e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município (Centro de Triagem).</p>	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Se. Saúde/Sec. Educação/Equipe gestora/Agente educacional	Orientações/ Divulgação grupos Whatsapp/ Comunicado aos pais; -através de termo de responsabilidade;	Impressão R\$0,10 a unidade;
<p>Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos estudantes/crianças público-alvo da educação especial.</p>	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe gestora/Equipe pedagógica	Divulgação grupos Whatsapp/ Comunicado aos pais	Impressão R\$0,10 a unidade;
<p>Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doentes ou apresentarem sintomas.</p>	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Sec. Educação/Equipe gestora/Equipe pedagógica	Divulgação grupos Whatsapp/ Comunicado aos pais/ Termo de responsabilidade	Impressão R\$0,10 a unidade;
<p>Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma.</p>	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Sec. Educação/Equipe gestora/Equipe pedagógica	Orientações	Não há

Os alunos, trabalhadores, visitantes e prestadores de serviços suspeitos ou confirmados devem ser afastados conforme orientações do Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS COV-2) de Santa Catarina de 23/10/2020 e suas atualizações, bem como a nota informativa nº 002/21 e outra que vier a substituí-la

Unidade escolar

Durante a vigencia do plano

Sec. Educação/Equipe gestora/Equipe pedagógica

Seguir documentação existente

Não há

MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

A implementação de medidas de distanciamento social é recomendável para toda comunidade escolar, quer sejam estudantes, professores, outros profissionais e visitantes. Esta atividade é indispensável para minimizar a evolução da contaminação pelo COVID-19, havendo a necessidade uma nova postura no comportamento de toda comunidade escolar, recomenda-se:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escola	Reuniões online, orientações, cartazes, entre outras estratégias a serem definidas pela unidade escolar	- impressão – R\$ 0,10 a folha - cartolina R\$1,00 a folha - pincel atômico R\$ 3,90 a unidade - fita adesiva – R\$4,00
Orientar os estudantes, professores, profissionais e visitantes a manter o distanciamento recomendável em todos os momentos, que é de 1,0 m (um metro) a 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Reuniões, cartazes orientações entre outras estratégias a serem definidas pela unidade escolar	Não há
Divulgar e orientar os estudantes, profissionais e visitantes que não é permitido: a) Comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos; b) Compartilhar material escolar, como brinquedos, canetas, cadernos, réguas, borrachas entre outros; c) Compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/Equipe Pedagógica e Comissão Escolar	Reuniões, orientações entre outras estratégias a serem definidas pela unidade escolar	- impressão – R\$ 0,10 a folha - cartolina R\$1,00 a folha - pincel atômico R\$ 3,90 a unidade - fita adesiva – R\$4,00

Medidas de higienização e sanitização de ambientes

<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar equipamentos de higiene adequados e em número suficiente como; dispensadores de álcool a 70%, lixeiras com tampa de dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal); - Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza; - Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim que se destinam; - Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização dos ambientes do estabelecimento, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para esta finalidade; - Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim; - Higienizar, periodicamente, as superfícies de uso comum de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, tais como: carteiras, cadeiras, maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool a 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto - Intensificar a frequência da higienização das instalações sanitárias; <ul style="list-style-type: none"> - Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool a 70% ou preparações antissépticas de efeito similar - Higienizar, após cada uso, materiais e utensílios de uso comum como: colchonetes, tatames, entre outros; 	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>	<p>Equipe Gestora / Profissionais Serviços Gerais</p>	<p>Limpeza geral Higienização de sanitários Limpeza de refeitório e sanitários Higienização de equipamentos</p>	<p>Álcool 70° R\$ 8,90 Lixeiras com pedal R\$ 59,90 Água sanitária R\$ 3,90 Desinfetante R\$ 3,90 Detergente R\$ 1,99</p>
<p>Manter disponível nos banheiros: sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel. Sendo vedado o uso de toalhas coletivas de pano.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>	<p>Equipe Gestora / Profissionais Serviços Gerais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Dispenser papel higienico - Dispenser papel toalha - lixeiras com pedal -saco de lixo - papel toalha interfolhado - papel higienico interfolhado - alcool gel 70 para 	<ul style="list-style-type: none"> - dispenser com papel higiênico R\$ 50,00 a unidade (interfolhado; - dispenser de papel toalhas – R\$ 50,00 a unidade -lixeiras com 17l pedal – R\$ 38,00 a

				higienizar as mãos	unidade -lixeiras com 50l pedal – R\$ 180,00 a unidade -saco de lixo – R\$ 5,90 a unidade - papel toalha interfolhado R\$ 20,00 (1.000 folhas) - papel higiênico interfolhado R\$ 70,00 (10.000 unidades)
Identificar com o nome de cada aluno, os carrinhos de bebês, de modo que cada criança use o seu todo dia. Higienizar após cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, cobertores, entre outros.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Profissionais Serviços Gerais	- Conforme cronograma estabelecido na escola; - Lavar e manter embalados; - manter o mesmo cobertor até o final do turno para o mesmo aluno, assim como demais roupas de cama e travesseiros.	- Sabão em pó R\$ 18,00 (a unidade) - Amaciante – R\$12,00 unidade - Água sanitária R\$ 8,00 unidade -Sacos plásticos
Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento. Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implementados e atualizados.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão escolar/ Equipe Docente.	- Conforme Plancon Escolar	- Não há

MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS

A higienização de materiais é uma atividade importante no controle da disseminação do COVID-19 na sua forma indireta, e esta pode ter grande potencial de contágio, requerendo cuidados especiais, tendo-se como recomendações:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Orientar estudantes e profissionais a higienizar regularmente os objetos de uso pessoal, inclusive celulares, com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão escolar/ Equipe Docente.	Orientações, entre outras estratégias a serem definidas pela unidade escolar	- Álcool 70% R\$ 8,90
Estabelecer metodologia e orientar estudantes e profissionais a higienizar, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão escolar/ Equipe Docente.	Álcool 70%	R\$450,00 - 4 caixas com 36 litros de álcool
Manter em sala de aula apenas os materiais didáticos estritamente necessários para as atividades didático-pedagógicas, retirando ou reduzindo a quantidade de livros e materiais que não são utilizados.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Equipe Docente.	- Somente apostila e 2 cadernos para todas as disciplinas	Apostila R\$ 300,00 reais/ ano
Os livros do acervo da biblioteca, após sua utilização ou devolução por alunos, devem ser mantidos em quarentena em local arejado. Somente retornar para uso após quarentena de três dias	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica	Manter em quarentena (três dias) em local arejado.	Não Há

MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DE COVID-19 EM TRABALHADORES

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Capacitar os profissionais, disponibilizar e orientar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) apropriados, diante do risco de infecção pelo COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles jalecos, máscaras, protetor facial, álcool em gel e quando necessário, luvas.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar	Formações presenciais e online	Internet escola
Disponibilizar e orientar (profissionais e prestadores de serviço entre outros) o uso obrigatório de máscaras descartáveis ou de tecido durante todo o período de permanência na unidade escolar, sendo estas substituídas de 2 em 2 horas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Sec. Educação Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar	Máscaras descartáveis	Caixa máscaras descartáveis R\$ 60,00
Programar a utilização da sala dos professores (ou afins), espaços de convivência e outros, a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último EPI a ser descartado deve ser a máscara;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar	Organizar horários para uso dos espaços nas aulas atividades, no lanche e patio.	Não há.
Utilizar, preferencialmente, espaços abertos para que os trabalhadores realizem suas refeições ou lanches. Evitar a utilização da sala de professores (ou afins) para realizar alimentação.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar	Organizar espaço para realizar o lanche.	Não há.
Priorizar a ventilação natural nos postos de trabalho.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar	Deixar portas e janelas abertas.	Não há.

Trabalhadores sintomáticos ou confirmados para COVID-19 devem ser afastados conforme orientações do Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS COV-2) de Santa Catarina de 23/10/2020 e suas atualizações e não devem retornar ao trabalho antes de atender aos critérios para interromper o isolamento domiciliar. Monitorar os profissionais com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Equipe Gestora/ Comissão Escolar	Afastar sintomáticos ou confirmados.	Contratação de funcionário substituto.
As serventes e merendeiras bem como os auxiliares de serviços gerais deverão utilizar jalecos laváveis com calça e manga longa; máscaras; protetores faciais quando necessário; e luvas. Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com jalecos.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano	Sec. Educação Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar Serviços gerais	Distribuição de EPIs	- Jalecos com calça – R\$ 20,00 a unidade - Luvas – R\$50,00 caixa com 100 pares - Máscaras – R\$ 90,00 com 50 unidades - Protetores faciais R\$20,00 a unidade

MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Os profissionais e estudantes devem informar ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Aluno/ Funcionários	Informar via diálogo, ligação ou watsap	Não há
O estabelecimento de ensino deve realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Funcionários	Disponibilizar nas entradas álcool 70º, aferidor de temperatura	Álcool 70º L: 9,00 Termometro digital: 130,00

O monitoramento de casos suspeitos deverá ser mantido e, caso o aluno, trabalhador ou visitante apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8° ou sintomas como: tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia, vômito, este deverá ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município, sendo promovido o isolamento imediato.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Funcionários	Monitoramento	Não há
Selecionar e treinar profissionais, como pontos focais, para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar	Reuniões e planejamentos direcionadas para estratégias de controle e proteção conforme protocolo escolar	Não há
Organizar a unidade escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento (acolhimento) para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar	Disponibilizar sala	Não há
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais e realizar as seguintes ações: a) Se o estudante for menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis; b) se estudante for maior de idade, mantê-lo em área segregada com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos; c) se for profissional (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar	Isolar na sala de acolhimento	Professor substituto R\$ 1.500,00
Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar	- Plancon escolar	Impressão R\$ 0,10 un

Notificar imediatamente os casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos. e testagem, seguindo as orientações da Nota Informativa 002/2021 ou outra que vier a substituí-la;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar	Notificar o órgão	Internet escolar
A Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Saúde, por meio de Termo de Cooperação Técnico, implantarão gradativamente o fornecimento de testagem rápida que será disponibilizado para a rede de saúde pública municipal para que sejam realizadas testagens rápidas de trabalhadores e estudantes das redes de ensino públicas e privadas. Os critérios de distribuição e orientações para proceder às testagens será normatizada em nota informativa da SES;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Comitê municipal	Secretaria Saúde	Não há
Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar/Serviços gerais	Limpeza conforme Plancon escolar	- álcool 70% - (900ml – R\$9,00) - água sanitária – R\$8,00 (2 litros) -Detergente R\$2,00 -Desinfetante R\$3,50
Para os casos confirmados e suspeitos para COVID-19, tanto de estudantes quanto de profissionais, seguir o preconizado no Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) de Santa Catarina, disponível em www.dive.sc.gov.br , ícone: Coronavírus e a Nota Informativa SES nº 002/2021, ou outra que vier a substituí-la	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar	Adotar os procedimentos sanitários adequados	Não há.
Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os profissionais e estudantes afastados para isolamento por COVID- 19. Tabela em Anexo.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar	Registros nos boletins diários	Impressão R\$ 0,10 un
Monitorar o retorno dos estudantes após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar	- Busca ativa - controle de frequência Conversa com pais/responsáveis	Ligações

MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
No horário de chegada e saída dos estudantes, um ou mais profissionais escolares devem estar na entrada para recebê-los não permitindo a entrada de pais e responsáveis.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar.	Definir estratégias de controle, monitoramento e proteção.	Agente educacional R\$ 1.500,00
Deve-se escalonar a entrada das turmas, diferenciar os horários de outros níveis (se ofertados pela Unidade Escolar) e, se possível, estabelecer diferentes entradas para receber e dispensar os estudantes.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar.	Definir estratégias de escalonamento de turmas e procedimentos de segurança e proteção de ambientes	Não há.
Os estudantes de cada turma devem ficar sempre na mesma sala e na mesma carteira, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar	Orientações, informativos online	Internet escola
Sinalizar os corredores para que haja fila única, definição prioritária de tráfego, sinalização nos corredores que ajudem os estudantes a seguir as normas e lembrar de manter a distância mínima entre si durante a movimentação	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar	Orientações, informativos online	-Internet escola -adesivos R\$ 5,00 -fitas demarcatórias R\$ 27,00
Os estudantes devem interagir apenas com as pessoas que estejam na mesma sala (sendo vedada a interação de estudantes de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes).	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar	Orientações, informativos online	Internet escola

<p>Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais, ou atividades que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar, exceto àqueles oferecidos pela segurança e saúde pública, seguindo os seguintes critérios:</p> <p>a) Deverá ser organizado e apresentado ao Comitê Estratégico de Retorno às Aulas projeto de implementação do programa de acordo com os regramentos desta Portaria, para homologação;</p> <p>b) O trabalhador que atuará no desenvolvimento do programa deverá estar com a imunização contra a COVID-19 completa;</p> <p>c) Não poderão ocorrer programas presenciais simultaneamente na mesma turma.</p>	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar	Suspensão temporária de projetos intersetoriais, entre outros	Não há
Estabelecer escalonamento dos intervalos das aulas, evitando aglomerações em corredores e outros espaços;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar	Conforme Plancon escolar	Definição de custos a ser realizado pela unidade escolar
Realizar lanches e refeições em espaços abertos com boa ventilação, caso seja consumido no refeitório, manter o distanciamento interpessoal preconizado de 1,5 metros	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar	Conforme Plancon escolar	Definição de custos a ser realizado pela unidade escolar
É proibida a utilização de materiais didáticos que sejam manuseados por vários alunos ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que eles possam ser limpos e desinfetados após cada uso.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar / Equipe Docente.	Conforme Plancon escolar	Definição de custos a ser realizado pela unidade escolar
Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos estudantes.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar / Equipe Docente.	Conforme Plancon escolar	Definição de custos a ser realizado pela unidade escolar -data show -notebook -tela -som -laser point

<p>Higienizar diariamente, após cada turno, brinquedos e materiais utilizados pelas crianças dos anos Iniciais do Ensino Fundamental, e higienizar imediatamente após o uso, brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos estudantes;</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>	<p>Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar / Equipe Docente.</p>	<p>Conforme Plancon escolar</p>	<p>- álcool 70% - (900ml – R\$9,00) - água sanitária – R\$8,00 (2 litros) -Detergente R\$2,00 -Desinfetante R\$3,50</p>
<p>Orienta-se que os estabelecimentos que dispuserem de infraestrutura compatível (diversos sanitários) definam sanitários para uso exclusivo deste público (não compartilhar com os alunos de outros níveis).</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>	<p>Equipe Gestora/</p>	<p>Disponibilizar local</p>	<p>Não há</p>

MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL

O público infantil requer especial atenção pelas limitações quanto ao cumprimento das medidas de prevenção e controle na disseminação do vírus, por isso a necessidade de protocolos sanitários específicos

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
As unidades escolares que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos, ou com algum grau de dependência, deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para adequada higiene de mãos, com a regularidade necessária;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar / Equipe Docente.	Conforme Plancon escolar	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade Escolar - Agente Educacional R\$ 1.500,00
É recomendável restringir a interação de crianças de diferentes turmas e ou com professores de outras classes;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar / Equipe Docente.	Conforme Plancon escolar	Não há
É proibida a circulação de profissionais entre diferentes turmas na rotina diária de atividades.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar / Equipe Docente.	Conforme Plancon escolar	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade Escolar
No local destinado à amamentação, devem mantê-lo ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de raio, e disponibilizar em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações anti sépticas de efeito similar. Deverá haver higienização do local após cada uso	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar / Equipe Docente.	Conforme Plancon escolar	Definição de Custo a ser Realizado pela Mantenedora / Unidade Escolar -Álcool 70% -Água sanitária

<p>Nos Centros de Educação Infantil serão ofertadas somente matrículas de período parcial.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>	<p>Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente.</p>	<p>No Edital de matrícula prever atendimento parcial durante a pandemia. Seguir Plancon Edu</p>	<p>Não há</p> <p><input type="checkbox"/></p>
<p>A alimentação deve ser oferecida dentro da própria sala, sendo sempre evitada a troca de espaços.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>	<p>Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente.</p>	<p>Servir o lanche na sala de aula.</p>	<p>Não há.</p>
<p>Escalonar o horário do parquinho sendo que o mesmo deverá ser higienizado completamente após a utilização de cada turma</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>	<p>Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente.</p>	<p>Escalonar horários para cada turma.</p>	<p>Não há.</p>
<p>Estabelecer alternância na entrada e na saída das crianças de modo a Evitar aglomerações. Se possível, os profissionais devem pegar a criança do lado de fora da escola e levá-las para dentro, evitando que os pais/responsáveis entrem no ambiente.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>	<p>Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente.</p>	<p>Estabelecer escalonamento na entrada e saída das crianças.</p>	<p>Não há.</p>

Não é permitido o uso de brinquedos e outros materiais que não sejam passíveis de higienização.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente.	Orientar famílias	Não há.
Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros. A higienização completa deverá ser realizada entre os turnos também	Unidade Escolar	Durante a Vigencia do Plano	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente	Realizar higienização	álcool 70% - (900ml – R\$9,00) - água sanitária – R\$8,00 (2 litros) -Detergente R\$2,00 -Desinfetante R\$3,
Não é permitido que as crianças levem brinquedos de casa para a instituição.	Unidade Escolar	Equipe Docente.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente	Orientação	Não há.
Não é permitido compartilhar objetos de uso individual, como copos, talheres, mamadeiras, babadores, lençóis, travesseiros, toalhas e alimentos.	Unidade Escolar	Auxiliares de serviços gerais. Equipe Docente.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente.	Orientação	Não há.
Trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem sujidades visíveis. Assim, os pais ou cuidadores devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição Colocar as roupas com sujidades visíveis, tanto de profissionais quanto de crianças, em sacolas plásticas até que se proceda a entrega aos pais e a lavagem.	Unidade Escolar	Auxiliares de serviços gerais.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente.	Empacotar as roupas.	Sacos plásticos R\$ 130,00 bobina Luvas R\$ 87,00 cx
Separar colchões ou berços das crianças na hora do cochilo, colocando-os a pelo menos 1,5 metros (um metro e meio) de distância um do outro, sendo que os mesmos deverão ser higienizados a cada uso e no final do turno.	Unidade Escolar	Auxiliares de serviços gerais.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente.	Garantir o distanciamento organizando o espaço.	Não há.

<p>Ao realizar troca de fraldas de bebês ou crianças, os trabalhadores responsáveis devem:</p> <p>a) definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal;</p> <p>b) realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas;</p> <p>c) usar luvas descartáveis e proceder a troca das mesmas após o atendimento de cada criança;</p> <p>d) usar avental descartável, tecido ou impermeável e higienizável (como capa de chuvas), descontaminando-o após cada uso;</p> <p>e) higienizar as mãos da criança após o procedimento;</p> <p>f) realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade;</p> <p>g) realizar limpeza da superfície após a troca de fraldas.</p> <p>h) recomenda-se que sejam afixados materiais informativos com o passo a passo adequado para efetuar a troca de fraldas.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>	<p>Equipe Gestora Equipe Docente. Auxiliares e serventes.</p>	<p>Definir locais, como e quando higienizar, orientar para o uso de EPIs, dispor cartazes.</p>	<p>-Luvas R\$ 87,00 -Álcool 70 % R\$ 8,90 - Jaleco R\$ 109,00 -Saco de lixo R\$ 29,00 -Lixeira com pedal R\$ 60,00 -Impressões R\$ 0,10 -Folhas R\$ 0,05 -Plastificações R\$ 2,00</p>
<p>Os professores e funcionários devem supervisionar o uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos e superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>	<p>Equipe Gestora/ Outros funcionários. Equipe Docente.</p>	<p>Supervisão atenta de todos os envolvidos.</p>	<p>Não há.</p>

MEDIDAS ESPECIFICAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL e Centros de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
A Unidade Escolar deve estabelecer entre escola e pais, formas de condução das atividades dos alunos com necessidades especiais, de maneira a ampliar a segurança e a reintegração destes no ambiente escolar.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Equipe Docente / Profissionais de Apoio.	Adaptação de atividades.	Não há.
No horário de chegada e saída dos alunos, um ou mais profissionais escolares devem estar na entrada para receber os alunos, não sendo permitida a entrada de pais e responsáveis;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica/ Comissão Escolar / Equipe Docente / Profissionais de Apoio	Contratar Agente educacional.	R\$ 1.500,00
Auxiliar o estudante quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente / Profissionais de Apoio	Orientação. Cartazes.	Impressão R\$ 0,10 un

Garantir o distanciamento de 1m a 1,5m de raio entre um aluno e outro e a ventilação do ambiente;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente / Profissionais de Apoio	Demarcar espaços.	Fita demarcação: R\$ 27,00
Os alunos que não aceitam o uso de máscara devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias.	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente / Profissionais de apoio	Conforme Plancon escolar	Não há
Esclarecer ao segundo professor as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e demais cuidados. Ajudar os alunos a seguir as normas a lembrar de manter a distância mínima durante a movimentação;	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente / Profissionais de Apoio	Diálogo, orientação.	2º Professor R\$ 1.500
Os alunos de cada turma devem ficar sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores; interagir preferencialmente com as pessoas que estejam na mesma sala	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente / Profissionais de Apoio	Diálogo, orientação.	Não há

<p>- Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais, que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar</p> <p>- Estabelecer alternância dos intervalos para as turmas, evitando aglomerações em corredores e outros espaços;</p> <p>- É proibida a utilização de materiais didáticos que sejam manuseados por vários alunos ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que eles possam ser limpos e desinfetados após cada uso;</p>	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente / Profissionais de Apoio	Diálogo, orientação.	Não há
<p>- Realizar lanches e refeições em espaços abertos com boa ventilação, caso seja consumido no refeitório, manter o distanciamento interpessoal preconizado de no mínimo 1,5 metro;</p> <p>- Escalonar o horário do pátio sendo que ele deve ser higienizado após utilização de cada turma;</p>	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente / Profissionais de Apoio	Diálogo, orientação.	Não há
<p>Higienizar diariamente, após cada turno, brinquedos e materiais utilizados e higienizar, imediatamente após o uso, brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos;</p>	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente / Profissionais de Apoio	Higienização	<p>-Luvas R\$ 87,00</p> <p>-Álcool 70 % R\$ 8,90</p> <p>-Saco de lixo R\$ 29,00</p> <p>-Lixeira com pedal R\$ 60,00</p>
<p>Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos;</p>	Unidade Escolar	Durante a vigência do Plano.	Equipe Gestora/ Equipe Pedagógica / Comissão Escolar / Equipe Docente / Profissionais de Apoio	Uso data show, celular, notebook e sala de informática	<p>R\$ 4.600,00 notebook</p> <p>R\$ data show 4.800,00</p>

7.1.2. DAOP MEDIDAS PEDAGÓGICAS

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica	Ambiente Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Secretaria de Educação e Gestores	- matrícula -busca ativa	Não há.
Assegurar a gestão democrática no planejamento. De todas as atividades realizadas, bem como direcionadas ao ensino presencial ou remoto/atividades impressas.	Ambiente Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Secretaria de Educação e Gestores	Participação de Todos no Processo	Não há
Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino irão acompanhar as turmas do ano de 2020, para garantir a efetividade da aprendizagem, devido á ruptura ocasionada pela COVID-19	Ambiente Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Secretaria de Educação	Acompanhar as turmas do ano de 2020	Não há
Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes, na perspectiva da educação inclusiva, considerando as situações singulares, os perfis dos estudantes, as suas características biopsicossociais e faixas etárias.	Ambiente Escolar e Plataformas Digitais, Whatsapp	Durante a Vigência deste Plano	Equipe Gestora e Equipe Pedagógica e Professores	Plano de ação e incentivo ao retorno ao ensino presencial	Internet da escola
Realizar para estudantes do Atendimento Educacional Especializado e alunos que necessitam (através de laudos) de segundo professor, quando do ensino remoto receberão atividades adaptadas conforme avaliação com a equipe pedagógica, professores regentes, professores AEE e Equipe Técnica (Psicóloga, Fonouadióloga, Nutricionista) colhendo as perspectivas da família em relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia. Quando do atendimento presencial as crianças terão garantido o AEE no contraturno escolar e o segundo professor de turma na sala de aula, garantindo a continuidade das atividades.	Ambiente Escolar e Plataformas Digitais	Do dia 15/02 à 26/02	Equipe Gestora, Equipe Pedagógica, Equipe Técnica e Pais	Agendamento com as famílias e alunos com os profissionais citados.	Não há

Garantir aos alunos que possuem laudo para segundo professor de turma e AEE, que frequentem o ensino regular diariamente	Unidade Escolar	Durante o Ano letivo	Secretaria de educação Gestão escolar	Apresentar laudo Garantir segundo professor e agente educacional Atendimento no contraturno do AEE	Professor Agente
--	-----------------	----------------------	--	--	------------------

Assegurar as atividades escolares não presenciais aos estudantes que não poderão retornar aos estudos presencialmente, por pertencerem a grupos de risco. Em relação ao ensino remoto ou atividades impressas para quem pertence comprovadamente ao grupo de risco, os alunos serão acompanhados diariamente pelo Núcleo de atendimento, formado pela Coordenadora Pedagógica da unidade escolar, professoras que estão em atividades em home office e coordenadora do núcleo, para atendimento das dúvidas e resolução das atividades planejadas pelos professores regentes. As avaliações, serão feitas pelo núcleo.	Plataformas Digitais e Atividades Impressas	Durante a Vigência deste Plano	Equipe Gestora e Equipe Pedagógica	Plataformas Digitais, grupos whatsapp e Atividades Impressas Visitas domiciliares	Internet da escola - Impressão R\$0,10 a folha - resma A4 – R\$ 60,00 a unidade
Realizar busca ativa dos estudantes que não retornarem às atividades presenciais e/ou não estão realizando as atividades impressas/remotas	Unidade Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Equipe Gestora	Visita Domiciliar, Busca Pelos Meios Digitais, telefonemas	Transporte Ligações Internet
Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais	Mantenedora / Unidade Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Equipe Gestora	Reunião com os Pais Meios de Comunicação, Folders Explicativos	Internet da escola - Impressão R\$0,10 a folha
Oferecer apoio psicossocial aos estudantes, familiares e profissionais da educação.	Mantenedora	Durante a Vigência deste Plano	Equipe Gestora	- Psicóloga da escola -Sec. De saúde para familiares.	-Psicóloga escolar – R\$ 3.500,00
É de responsabilidade dos pais ou responsáveis a apresentação de laudo médico ou relatório de avaliação diagnóstica atualizada, a fim de garantir precisão aos encaminhamentos pertinentes e necessários, inclusive a adequada enturmação do estudante.	Unidade Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Pais ou responsáveis	Apresentação de documentos comprobatórios	Não há

Realizar sondagem sobre os níveis de aprendizagem.	Unidade Escolar	Durante a Vigência deste Plano	Professores, coordenadores pedagógicos	Avaliação diagnóstica Classificação de níveis de alfabetização Traçar estratégias para recuperação das defasagens	- Impressão R\$0,10 a folha
--	-----------------	--------------------------------	--	---	-----------------------------

Cumprir o calendário escolar para garantir o cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino	Sec. Educação / Unidade Escolar	Durante a vigência deste plano	Sec. Educação e Equipe Gestora	-Vídeos informativos da SME -Sites oficiais -Redes sociais	Internet escola
Garantir o acolhimento como proposta pedagógica, planejamento da avaliação formativa e diagnóstica, assim como, a elaboração dos instrumentos	Ambiente Escolar / Plataformas Digitais	Durante a vigência deste plano	Professores e Equipe Pedagógica	- devolutivas -relatórios descritivos	- Impressão R\$0,10 a folha
Adequar os critérios de avaliação dos estudantes, adotando medidas que previnam a evasão, o abandono e a retenção escolar	Escolas	Durante a vigência deste plano	Equipe pedagógica	- apoio pedagógico Através de grupos de waatssap, visitas	Não há
Cumprir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o Currículo Base Território Catarinense e a Proposta Pedagógica da Mantenedora, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo	Unidade Escolar	Durante a vigência deste plano	Equipe pedagógica/ professores	Uso da BNCC Currículo do território Catarinense	Não há
Utilizar as TICs nas propostas pedagógicas	Unidade Escolar	Durante a vigência deste plano	Sec. De educação/ gestores	Uso de equipamentos Melhoria na velocidade da internet. Capacitação	Investimento de até 60.000,00
Reforçar a importância da realização do planejamento pedagógico interdisciplinar.	Unidade Escolar	Durante a vigência deste plano	Equipe Gestora e Equipe Pedagógica	Fomação continuada parcerias	Não há

Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente.	Unidade Escolar	Durante a vigência deste plano	Comunidade Escolar	Revisar o PPP atualizar	Não há
Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social	Unidade Escolar	Durante a vigência deste plano	CRAS/Conselho tutelar/ Equipe Gestora Assistência Social	Parceria com o Projeto Girassol/CRAS e assistência Social	Não há
Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória e estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19, a fim de estimular estudantes e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local	Unidade Escolar	Durante a vigência deste plano	Equipe Gestora / Equipe Pedagógica Outros profissionais	Orientações através Sec. De Saúde - PSE - Vídeos Informativos	Não há
No caso de afastamento do professor regente ou de área, as aulas serão ministradas pelo coordenador pedagógico da escola, diretor ou equipe técnica da SME, ou ainda por contratação de professor	Unidade Escolar	Durante a vigência deste plano	Coordenador pedagógico da escola, diretor ou equipe técnica da SME	Seguindo o planejamento do professor	Contratação de professor substituto
Quando houver necessidade de ajustes para atendimento de turmas sem professor, compete ao diretor, SME e equipe epidemiológica decidir sobre a logística, desde que os ajustes sejam para o dia seguinte, seguindo os regramentos.	Unidade Escolar	Durante a vigência deste plano	Diretor, SME e equipe epidemiológica	Definir a forma do atendimento dos alunos	Contratação de professor substituto

7.1.3. DAOP ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED – nº 792 de 13 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED- nº 983 de 15 dezembro de 2020 passa a ser obrigatório

ENSINO FUNDAMENTAL					
O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
O estabelecimento de ensino deve atualizar o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá-los para o combate à disseminação da COVID-19	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Direção e Comissão Escolar	Reunir a equipe responsável pela produção e manipulação de alimentos e adequar as normas e procedimentos considerando recomendações da Vigilância Sanitária	Não há necessidade de recursos financeiros
Capacitação da equipe responsável pela produção e manipulação de alimentos de acordo com orientações da Vigilância Sanitária. O Estabelecimento que manipula alimentos deve prepará-los de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) de forma a combater a disseminação da COVID-19;	Sec. De Educação/ Sec. Saúde	Antes da retomada das aulas	Vigilância Sanitária CAE Nutricionista	Promover a capacitação da equipe responsável pela produção e manipulação de alimentos de todas as unidades escolares de através do Youtube ou canais semelhantes	Não há necessidade de recursos financeiros
Higiene de todos os alimentos entregues nas escolas, inclusive das embalagens. Devem ser utilizados utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento;	Unidade Escolar	Quando o alimento chega na Unidade Escolar	Equipe responsável pela produção e manipulação de alimentos	Seguir as orientações do Manual de Boas Práticas	- Álcool 70% R\$ 8,9 - Sabão R\$ 3,40 - Similares

Os uniformes devem ser trocados e lavados diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos	Unidade Escolar	Durante a vigência deste plano	Todos os servidores	Usar jalecos e lavar diariamente	Jaleco R\$ 109,00
A utilização dos refeitórios deve ser programada com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores;	Unidade Escolar	Durante a vigência deste plano	Equipe gestora	Respeitar a capacidade Fazer cronograma de uso	Não há
Os alimentos externos trazidos por trabalhadores para consumo próprio devem estar higienizados e embalados conforme recomendações sanitárias;	Unidade Escolar	Durante a vigência deste plano	Todos os servidores	Trazer alimentos embalados	Não há
O uso de máscara é obrigatório durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento;	Unidade Escolar	Durante a vigência deste plano	Todos os servidores	Uso obrigatório de máscara	Máscaras R\$ 60,00 cx
Capacitar e treinar os profissionais envolvidos em todos os processos de alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização, conforme a RDC 216/2004/ANVISA e Portaria SES nº 256 de 21/04/2020), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares;	Unidade Escolar	Durante a vigência deste plano	Todos os servidores	Capacitação e orientação constante	Verificar

Disponibilização de equipamentos de proteção (EPIs), garantindo que os cabelos permaneçam presos, unhas curtas e sem adornos e uso de touca	Unidade Escolar	Antes da retomada e durante as aulas	Secretaria de Educação e gestores	Entregar equipamentos como máscaras descartáveis e acrílicas, luvas e uniformes a equipe responsável pela produção e manipulação de alimentos	-Luva R\$ 90,00 cxz -Jaleco R\$ 109,00 -Touca R\$ 10,00 pct -Máscara R\$ 6,00 cx -Sapato R\$ 59,00
Organização do refeitório para que o distanciamento de 1,5 m seja respeitado em todas as atividades, da entrada à saída.	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Direção e Equipe de limpeza	Reorganizar mesas, bancos e cadeiras de uma forma que se cumpra o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas	Não há
Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso e não utilizar toalhas de tecido ou outro material;	Unidade Escolar	Antes do início das aulas e após o uso	Equipe de limpeza	Fazer a higienização conforme normas do Manual de Boas Práticas	-Álcool 70% R\$ 8,90 -Água Sanitária R\$ 3,90 -Sabão R\$ 3,50

Elaboração de um cronograma com horários alternados para distribuição de lanches e utilização de refeitórios e praças de alimentação, com o objetivo de evitar aglomerações;	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas e durante, se necessário	Direção e Coordenação	Elaborar o cronograma de acordo com a quantidade de turmas que retornarem evitando aglomeração	Não há necessidade de recursos financeiros
O estabelecimento deve substituir os sistemas de auto serviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios, devendo utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para este fim;	Unidade Escolar	Durante as aulas	Direção	designar funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios	Não há necessidade de recursos financeiros
Alunos e trabalhadores não devem partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos entre outros;	Unidade Escolar	Antes da retomada e durante as aulas	Direção, Coordenação e Corpo Docente	Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar alimentos e utensílios, como copos, talheres, pratos entre outros. Aviso nos grupos de Whatsapp	Internet escola
É proibida a entrada de entregadores e outros trabalhadores externos no local de manipulação dos alimentos.	Unidade Escolar	Durante as aulas	Direção	Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos	Não há necessidade de recursos financeiros

				alimentos	
Todos os trabalhadores que manipulam alimentos devem evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento;	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas e Durante as aulas	Direção e Comissão Escolar	Orientar a equipe responsável pela alimentação de acordo com as orientações sanitárias, de forma online.	Não há necessidade de recursos financeiros
Nos casos em que os alimentos sejam servidos em sala de aula, orientação para que sejam transportados em recipientes higienizados e fechados com tampa, papel filme ou laminado, a fim de evitar risco de contaminação durante o transporte	Unidade Escolar	Durante as aulas	Direção e Equipe responsável pela alimentação	Orientar a equipe responsável pela alimentação sobre o transporte do alimento até a sala e disponibilizar o material necessário	Potes R\$ 15,00 Plástico filme R\$ 9,00 Papel alumínio R\$ 11,90 Bandejas R\$ 60,00

EDUCAÇÃO INFANTIL

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Atualização do Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padrão, orientando a equipe responsável pela produção e manipulação de alimentos de acordo com orientações da Vigilância Sanitária	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Nutricionista Vigilância sanitária	Reunir a equipe responsável pela produção e manipulação de alimentos e adequar as normas e procedimentos considerando recomendações da Vigilância Sanitária	Não há necessidade de recursos financeiros
Higienizar todos os alimentos entregues nas escolas, inclusive das embalagens	Unidade Escolar	Quando o alimento chega na Unidade Escolar	Equipe responsável pela produção e manipulação de alimentos	Seguir as orientações do Manual de Boas Práticas	-Álcool 70% R\$ 8,90 -Água Sanitária R\$ 3,90 -Sabão R\$ 3,50

Disponibilização de equipamentos de proteção (EPIs) que deverão ser usados somente na cozinha e na distribuição de alimentos bem como ter higiene na produção e manipulação de alimentos	Unidade Escolar	Antes da retomada e durante as aulas	Sec. Educação	Entregar equipamentos como máscaras descartáveis e acrílicas, luvas e uniformes a equipe responsável pela produção e manipulação de alimentos	-Luva R\$ 90,00 czx -Jaleco R\$ 109,00 -Touca R\$ 10,00 pct
--	-----------------	--------------------------------------	---------------	---	---

É expressamente proibida a entrada de entregadores e outros trabalhadores externos no local de manipulação dos alimentos	Unidade Escolar	Durante as aulas	Direção	Cartazes orientação	Impressão 0,10 un
Orientação da equipe responsável para evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas e Durante as aulas	Direção e Comissão Escolar	Orientar a equipe cartazes	Impressão 0,10 un
Nos casos em que os alimentos sejam servidos em sala de aula, orientação para que sejam transportados em recipientes higienizados e fechados com tampa, papel filme ou laminado, a fim de evitar risco de contaminação durante o transporte;	Unidade Escolar	Durante as aulas	Direção e Equipe responsável pela alimentação	Orientar a equipe sobre o transporte do alimento até a sala e disponibilizar o material necessário	Potes R\$ 15,00 Plástico filme R\$ 9,00 Papel alumínio R\$ 11,90 Bandejas R\$ 60,000
Lactário, unidade com área restrita, destinada à limpeza, esterilização, preparo e guarda de mamadeiras, basicamente de fórmulas lácteas (RDC 50/2002 ANVISA) e alimentos para crianças de 0 a 2 anos: devem atualizar o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) do Lactário de forma a adequá-los para o combate à disseminação da COVID-19	Unidade escolar	Durante a vigência deste plano	Serventes e gestores	Esterilização, preparo e guarda de mamadeiras	-Álcool 70% R\$ 8,90 -Água Sanitária R\$ 3,90 -Sabão R\$ 3,50

<p>As Mamadeiras e chupetas devem ser individuais, identificadas, higienizadas, secas e guardadas em armário fechado. Se as mamadeiras forem de uso coletivo devem ser lavadas e desinfetadas com solução clorada ou fervidas durante 10 minutos</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante as aulas</p>	<p>Equipe responsável pela produção e manipulação de alimentos</p>	<p>Manter as Mamadeiras e chupetas identificadas, higienizadas, secas e guardadas em armário fechado. lavar e desinfetar com solução clorada ou fervidas durante 10</p>	<p>-Álcool 70% R\$ 8,90 -Água Sanitária R\$ 3,90 -Sabão R\$ 3,50</p>
<p>Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e mamadeiras, de forma que cada criança seja atendida individualmente a fim de evitar compartilhamento de utensílios</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Durante as aulas</p>	<p>Serventes e gestores</p>	<p>Criar horários e rotinas Orientação</p>	<p>Não há</p>

7.1.4 DAOP TRANSPORTE ESCOLAR

Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED – nº 792 de 13 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED- nº 983 de 15 dezembro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED- nº 163 de 16 fevereiro de 2021 passa a ser obrigatório

MEDIDAS GERAIS:

No retorno das atividades do Transporte Escolar da Rede Pública e Privada de Ensino, bem como do Ensino Superior e Técnico, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
<p>A capacidade do transporte escolar está limitada obrigatoriamente à capacidade do veículo, considerando passageiros sentados;</p> <p>Respeitar a legislação vigente em relação ao direito do estudante em ser transportado pelo veículo de transporte escolar, ou seja, estudantes que residem a 3 km (3 quilômetros) ou mais de distância da unidade escolar;</p> <p>A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deve ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento;</p>	Unidade Escolar	Durante as aulas	Equipe Gestora, Equipe Pedagógica, Equipe Técnica, Pais, motoristas	Orientação	Não há

a) A prioridade do transporte e ocupação dos assentos é dos alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino, caso haja disponibilidade de vagas, será permitido o transporte de professores ou profissionais da educação, seguindo todos os protocolos de higiene e segurança, os quais devem ajudar no cuidado com os alunos.
b) Estudantes do mesmo grupo familiar podem dividir o assento (irmãos)

Transporte
Escolar

Durante o período de
pandemia

Motoristas e monitores
Transporte Escolar

Definir a demarcação
no assento para o
assento ficar vago

- Fita adesiva: R\$4,00
unidade

Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira;	Transporte Escolar	Durante o período de Pandemia	Monitor e motorista	Orientação	Não há
Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara que sejam estudantes ou trabalhadores das escolas, exceto aqueles dispensados do uso conforme Seção que trata do uso de máscaras desta Portaria. Orientar estes usuários que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la;	Transporte Escolar	Durante o período de Pandemia	Monitor e motorista	Orientação	Não há
Todos os trabalhadores do transporte escolar, motoristas e agentes educacionais devem estar com as vacinações em dia, a fim de garantir a segurança pessoal e coletiva.	Transporte Escolar	Durante o período de Pandemia	Profissionais do Transporte Escolar	Unidade Básica de Saúde	Não há
Alunos da cidade, com residência inferior à 3 KM, as famílias serão responsáveis por levá-los à escola preferencialmente. Essa medida visa prevenir o risco de contaminação pelo covid-19.	Transporte Escolar	Durante o período de Pandemia	Família	Organização familiar	Não há
Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte.	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Secretaria de Educação	Através de pesquisa mapear o número de alunos que retornam ao presencial	Não há
Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar condicionado com renovação de ar, esta deve estar ativa, bem como a higienização e as substituições dos filtros devem estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes;	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Motoristas e monitores do transporte escolar	Abrir as janelas ao dar partida	Sem custo

Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes ou trabalhadores das escolas.	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Motoristas e monitores do transporte escolar	Orientações as famílias pelo whatsapp, impresso.	Internet escola Impressão R\$0,10 cada
Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas;	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Motoristas e monitores do transporte escolar	Demarcar o distanciamento com pintura no chão ou fita	-tinta – R\$25,00 - fita demarcatória: R\$ 4,00 unidade
Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) das demais pessoas;	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	-Secretaria de Educação -Motoristas e monitores do transporte escolar	-Reuniões -Durante o transporte	-Folder R\$ 300,00

<p>Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte:</p> <p>a) Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem;</p> <p>b) higienização interna completa do veículo, deve ser realizada ao menos uma vez ao dia;</p>	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Motoristas e monitores do transporte escolar	-O monitor e o motorista deverão realizar a higienização após cada viagem com álcool 70% e lavagem completa semanal	- Água sanitária R\$ 8,00 unidade - Álcool 70% R\$9,00 (900ml)
Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo;	Sec. Educação	Durante o período de pandemia	Motoristas e monitores do transporte escolar	O monitor deverá orientar e distribuir álcool para os alunos.	- Monitor R\$ 1.500,00 - Álcool gel R\$ 14,00
Afixar no veículo cartazes com orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social;	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Motoristas e monitores do transporte escolar	- Fixar encarte	Impressão R\$0,10
Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local;	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Unidade Escolar	-Escola e Transporte definir horários escalonados -Divulgar em grupos de whatsapp	Sem custo
Fica facultada a aferição da temperatura dos alunos previamente ao seu ingresso ao transporte escolar. Se realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, deve ser com termômetros infravermelhos. Aferida a temperatura de 37, 8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não permitir a entrada do estudante no veículo; o motorista ou monitor deve relatar aos pais ou responsável a impossibilidade do aluno utilizar o meio de transporte e relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Monitores do transporte escolar	- Monitor aferir a temperatura	Termômetro digital: R\$ 200,00 a unidade

Priorizar as crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros do transporte coletivo;	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Motoristas e monitores do transporte escolar	Documentos informando quem são as crianças	Impressão R\$ 0,10 un
Todos os profissionais do transporte escolar terão uma lista com os contatos atualizados dos responsáveis e do responsável da escola, para que seja informada qualquer demanda referente ao estado de saúde dos alunos, bem como, avisar os respectivos responsáveis.	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Motoristas e monitores do transporte escolar	Lista de contato atualizada	Impressão R\$ 0,10 un
Caso o motorista ou monitor apresentar sintomas, serão afastados das funções, se necessário será suspensa a linha do transporte	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Motoristas e monitores do transporte escolar	-Suspensão imediata dos serviços prestados do transporte - Aviso aos familiares	- Telefone -Whatsapp
É proibida a entrada nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/ criança com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adentrar o veículo, deverão ser submetidos à aferição de temperatura e estar utilizando máscara.	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Pais/responsáveis, motoristas, agentes educacionais, equipe do PLANCON	Não permitir a entrada de ninguém se não alunos	Não há
Os trabalhadores do transporte escolar devem informar imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas;	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Motoristas, agentes educacionais, gestores	Informar as escolas alunos que apresentarem sintomas	Ligação
Os motoristas, monitores e demais prestadores de serviço do transporte devem reforçar seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool a 70% para higienização das mãos;	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Motoristas, agentes educacionais, gestores	Seguir os protocolos de higienização	Não há
Os motoristas e monitores, quando houver, devem, preferencialmente utilizar máscaras PFF2/N-95, durante todo o deslocamento (desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno), caso não for possível a utilização do modelo sugerido, utilizar máscara descartável coberta por máscara de tecido algodão, formando dupla proteção;	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Motoristas, agentes educacionais	Obrigatório o uso de máscara	Mascara R\$ 60,00

s trabalhadores do transporte escolar devem estar capacitados quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária máscara, tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte;	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Motoristas, agentes educacionais	Participar de capacitação e seguir documentos e normas	Não há
Os trabalhadores do transporte escolar ao final de cada turno ou expediente ao retornar às suas residências devem trocar de roupa ou uniforme (jaleco)	Transporte Escolar	Durante a pandemia	Motoristas Agentes educacionais	Descarte de jaleco descartavel Usar jaleco somente durante expediente	Jaleco tecido R\$ 109,00 Jaleco tnt R\$ 4,00

MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES 224, de 03 de abril de 2020;	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Unidade Escolar	Reuniões de Pais	Não há
No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior durante o trajeto, deverão comunicar imediatamente o responsável da unidade escolar onde está matriculado.	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Motorista do transporte e monitor	Relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências	Definição de custo a ser realizado pela mantenedora
Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/aguadem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal;	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Unidade Escolar	Campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar;	Não há

Realizar campanha de conscientização para que os pais ou responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar.	Unidade escolar SME SMS	Durante período da pandemia	Gestores Comissão escolar	Informativos Panfletos	R\$ 300,00

MEDIDAS AS AUTORIDADES FISCALIZADORAS:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
É de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, Vigilância Sanitária Estadual, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, fiscalizar os estabelecimentos com vista a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas.	Rede municipal e estadual de ensino	Durante o período de pandemia	Vigilância Sanitária Municipal, Vigilância Sanitária Estadual, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros	Visitas	Combustível
Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promover ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor; em especial: a) Certificar-se que trabalhadores e estudantes conhecem as orientações relacionadas ao transporte escolar; b) Verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara; c) Verificar a disponibilidade de álcool 70% nos veículos	Transporte Escolar	Durante o período de pandemia	Vigilância Sanitária	Realizar acompanhamento semanal	Protetor face shield R\$10,00 un

PARA AS ETAPAS DO EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ALÉM DAS DIRETRIZES GERAIS JÁ ESTABELECIDAS, É NECESSÁRIO IMPLEMENTAR AS SEGUINTE DIRETRIZES ADICIONAIS:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Em caso de frio intenso, onde é necessário que portas e janelas fiquem abertas, poderá ser suspenso o ensino presencial e ficar somente no ensino remoto ou atividades impressas	Nas unidades escolares	Temperaturas muito baixas	Equipe da SME, Diretores e Equipe que compõe o Plancon Municipal	Análise e suspensão das atividades presenciais	Impressão 0,10 Entrega de atividades pelo transporte escolar
Quando mais de dois funcionários da escola estiverem em afastamento ou atestado para COVID, poderá ser suspenso o ensino presencial e ficar somente no ensino remoto ou atividades impressas	Nas unidades escolares	Mais de 2 servidores auxentes devido ao COVID	Equipe da SME, Diretores e Equipe	Análise e suspensão das atividades presenciais	Impressão 0,10 Entrega de atividades pelo transporte escolar

7.1.4. DAOP GESTÃO DE PESSOAS

DIRETRIZES GESTÃO DE PESSOAS

Medidas iniciais de prevenção Por que? Oferecer orientações que apontem a operacionalidade do processo de retomada às aulas de forma segura e protegida baseada nos protocolos de biossegurança e no plano de Contingência do Estado de Santa Catarina.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Disponibilização de material informativo de prevenção a Covid-19 em todos os ambientes das unidades escolares.	Unidade escolar	pré retorno presencial	Comissões Escolares SME SAÚDE	A comissão escolar deverá colar informativos e cartazes orientativos para a prevenção da covid-19 de modo a fortalecer as orientações de prevenção a Covid-19	- Cartazes R\$ 5,00 -Panfletos R\$ 700,00 -Site Prefeitura - Whatsapp

MAPEAMENTO - TRIAGEM E CONTROLE CONTÍNUO DOS PROFISSIONAIS

Ampliar as estratégias de controle das situações de risco, adotando procedimentos de triagem e classificação, que permitam identificar e resguardar os profissionais com maior vulnerabilidade de saúde, agilizar os encaminhamentos dos grupos considerados suspeitos para os serviços de saúde (Centro de Triagem Municipal), buscando evitar ao máximo os riscos de contágio e transmissão da COVID-19.

GRUPO 1 - SUSPEITOS OU CONFIRMADOS GRUPO 2 - GRUPO DE RISCO GRUPO 3 - HABILITADOS AO TRABALHO.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Mapeamento e triagem dos profissionais	Unidade Escolar	Pré-retorno presencial e monitoramento diário.	Gestão Escolar/Setor de RH Sec. Saúde	<p>-Levantamento de atestados médicos; e documentos autodeclaratórios de todos os profissionais que compõem o grupo de risco.</p> <p>- Classificação dos profissionais por grupos (trabalho remoto e presencial) e encaminhamentos (trabalho remoto; licenças; perícias médicas; serviços de saúde, isolamento em quarentena).</p>	Impressão R\$ 0,10 un
Monitoramento contínuo de profissionais.	Unidade Escolar	Diariamente	Agente Educacional	<p>-A unidade escolar deverá destinar os profissionais que realizarão a recepção e o monitoramento dos profissionais; estudantes e crianças na entrada do ambiente escolar. Estes profissionais com os EPI's e treinamentos sobre os protocolos de biossegurança deverão realizar a aferição de temperatura de todos os profissionais da unidade escolar, e também dos estudantes e crianças. Também deverão realizar a orientação diária para higienização e verificação do uso dos EPI's promovendo a entrada segura de todas as pessoas no ambiente escolar.</p> <p>-Ainda no momento de recepção, se identificado temperatura igual ou maior a 37,8 graus ou a autodeclaração de sintomas gripais, o recepcionista deverá fazer a orientação de que o profissional; o estudante ou a criança, deverá ser imediatamente encaminhado para o serviço de referência do município para tratamento de Covid-19 (centro de triagem).</p>	Agente educacional R\$ 1.301,00 mensais

Estratégias para ações de emergência	Unidade escolar	Diariamente	Comissões Escolares	<p>Identificado casos de sintomatologia apresentada pelo profissional; estudante ou criança durante a atividade escolar deverá ser levado a sala de acolhimento, portoreiormente encaminhar para a Unidade de Saúde do município (centro de triagem).</p> <p>Nas situações de alteração súbita de quadro de saúde de estudante ou criança, durante a atividade escolar, caberá ao gestor fazer o contato imediato com o responsável para busca do estudante/criança.</p> <p>Havendo indisponibilidade da família buscar o estudante/criança caberá ao gestor escolar acionar o Conselho tutelar para que se efetivem as ações necessárias.</p> <p>Na ocorrência de alteração de quadro de saúde com risco grave, a comissão escolar deverá acionar os serviços móveis de urgências (192/193) e comunicar a família.</p>	<p>- Ligações</p> <p>-Whatsapp</p> <p>-Internet</p>
Sala de Acolhimento	Unidade Escolar	Diariamente	Comissões Escolares	<p>Em situações de alteração de saúde durante a atividade escolar, encaminhar o profissional; estudante; criança para ambiente seguro e isolado na unidade escolar, acionar acompanhamento familiar e realizar a notificação aos órgãos de vigilância e controle sanitário.</p>	<p>Não há</p>
Notificação de sintomas	Unidade Escolar	Diariamente	Diretora da Escola	<p>Através de planilha de monitoramento, com descrição pontual dos acontecimentos (Em anexo).</p>	<p>Impressão R\$ 0,10 un</p>

MEDIDAS DIÁRIAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO

Estabelecer cronogramas e rotinas que promovam o distanciamento social recomendado e minimizem os riscos de contaminação e transmissão do covid-19 no ambiente escolar

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Cronograma semanal dos alunos que realizarão atividades presenciais	Unidade Escolar	Semanal	Gestor escolar	Construir cronograma semanal de alunos, organizado por nome; turma e turno, datas e períodos que realizarão as atividades presenciais na unidade escolar; disponibilizar o cronograma aos recepcionistas para o controle diário de acesso às unidades.	Impressão R\$ 0,10 uni
Controle monitorado de pessoas nas unidades escolares	Unidade Escolar	Diário	Agente Educacional	Verificar e estabelecer o controle diariamente por meio de lista de profissionais, alunos/crianças, escalonados para a atividade presencial, de modo a evitar o número excedente do percentual seguro de pessoas nas unidades escolares.	Impressão R\$ 0,10 uni
Criação de canais virtuais para comunicação com a família e visitantes.	Unidade Escolar	Diário	Gestores	Priorizar a comunicação com familiares e visitantes por meio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), evitando ao máximo a interação presencial desnecessária.	Internet

Controle de familiares e visitantes no ambiente escolar por agendamento	Unidade Escolar	Diário	Gestores	Adotar sistema de agendamento para ocasiões de recepção de familiares e visitantes que não possuem acesso as TIC's,	-Internet -Telefone
Planejamento de Fluxos de ambientes durante as atividades escolares	Unidade Escolar	Diário	Gestores Coordenação Pedagógica Equipe docente Profissionais de Serviços Gerais	Planejar todos os processos de ambientação e fluxos das atividades realizadas na unidade escolar, garantido a desinfecção adequada dos espaços físicos utilizados antes e após a realização das atividades	-Álcool R\$ 8,90 -Água sanitária R\$ 3,80 -SabãoR\$ 3,50

APOIO PSICOSSOCIAL

Estabelecer estratégias de apoio e suporte psicossocial que favoreçam a promoção de saúde mental dos profissionais; estudantes e crianças no ambiente escolar.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Elaboração de rotinas que disponibilizem momentos para apoio e suporte psicossocial	Unidade Escolar	Semanalmente	Psicóloga escolar	Disponibilizar momentos para roda de conversas virtuais e <i>webinars</i> sobre a promoção de saúde mental de estudantes e profissionais.	Internet
Estratégias de Escuta e encaminhamentos psicossociais	Unidade Escolar	Diariamente	Gestores	Promover espaços de escuta para docentes, alunos e toda a comunidade educativa, quando necessário realizar encaminhamentos para os serviços de saúde mental do Município.	Não há
Participar das discussões sobre o processo ensino-aprendizagem, que envolve aspectos psicológicos, cognitivos, sociais e pedagógicos.	Unidade Escolar	Diariamente	Docentes e Coordenação Pedagógica	-Alinhar junto aos docentes e coordenação pedagógica a inclusão das Habilidades e Competências Socioemocionais nas propostas pedagógicas -Garantir o acolhimento como proposta pedagógica efetiva durante as aulas online e presencial.	- Internet -Impressão

Desenvolver grupos de trabalhos com alunos, famílias e comunidade educativa para mediar soluções emergentes do contexto da pandemia.	Unidade Escolar	Diariamente	Gestoras Escolares, Famílias, docentes e comunidade educativa.	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar a atividade docente na adaptação didático-pedagógica para as novas demandas. - Mapear dificuldades de professores na elaboração das aulas online. - Fortalecer os vínculos da equipe pedagógica, incentivando a troca de experiências e investindo em uma comunicação assertiva. - Fomentar o trabalho docente a partir do mapeamento das dificuldades emocionais, sociais ou pedagógicas detectadas nos estudantes em relação ao período de isolamento, como forma de potencializar a comunicação estudante/docente. - Promover o diálogo com os/as docentes sobre demandas familiares que influenciam no processo ensino-aprendizagem, sempre atendendo aos procedimentos que preservem a sigilo profissional. 	Não há
Fortalecer a parceria entre escola e família, no intuito de estreitar os vínculos e oferecer suporte nas vivências das famílias diante das experiências afetivas geradas na conjuntura atual.	Unidade Escolar	Diariamente	Famílias, Docentes e Gestoras Escolares	<ul style="list-style-type: none"> - Acolher os diferentes sentimentos e posicionamentos das famílias, tranquilizá-las diante das dificuldades enfrentadas na educação nesse momento de distanciamento da escola. - Auxiliar pais e estudantes na continuidade do processo ensino aprendizagem através de grupos em redes sociais, gravações de vídeos e lives/ webinar nas mídias sociais. - Orientar as famílias sobre as possibilidades de manejo da ansiedade, estresse e apatia do aluno; 	Não há
Garantir a efetivação do trabalho em Rede, visando a Educação Integral e a promoção dos Direitos Humanos.	Unidade Escolar	Diariamente	Famílias, Gestores Escolares e Rede de Proteção	<ul style="list-style-type: none"> - Manter articulação e com a rede socioassistencial de proteção a crianças e adolescentes como: Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, no intuito de garantir a integridade física e psíquica desses sujeitos em desenvolvimento, que no contexto da pandemia têm seus cotidianos alterados e tornam-se vulneráveis às violências. <p style="text-align: center;">Reuniões em rede</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Panfletos R\$ 700,00 - Palestras (ver custo)

Realizar acompanhamento especializado com os alunos com necessidades especiais, bem como as suas respectivas famílias, no intuito de, compreender suas peculiaridades e auxiliá-los em relação suas às demandas.	Unidade Escolar	Semanal	Famílias, Docentes e Núcleo de Educação Especial	<p>-Planejar as ações nos ambientes doméstico e educacional amparados pelos princípios da: inclusão, educabilidade universal, equidade, personalização, flexibilidade, expressão da autonomia, envolvimento parental.</p> <p>-Articular, em conjuntos com os pais/responsáveis e a equipe pedagógica, a necessidade de flexibilização de horários, prazos, bem como a adaptação do currículo de acordo com o tipo de deficiência e demais particularidades dos sujeitos inclusivos.</p> <p>-Avaliar a necessidade de nomear um auxiliar de apoio à inclusão, que configure como um/a educador/ a para auxiliar as PcD em seus autocuidados e nos hábitos da vida diária, no ambiente doméstico ou escolar.</p> <p>-Intermediar presencialmente ou por videoconferência a relação com pais/mães/responsáveis e a equipe pedagógica para favorecer atividades adaptadas possíveis de executar, bem como averiguar o acesso às tecnologias da informação e comunicação.</p>	Não há
--	-----------------	---------	--	--	--------

7.1.5. DAOP CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Tutorial criado pelo Comitê Municipal na realização do Plancon.	Secretaria de Estado e Unidades Escolas	Assim que divulgado o Plano de Contingência	Secretaria de Educação, Unidades de Ensino e Departamento de Comunicação	Plataformas Virtuais	Internet
Realizada Capacitação e formação das Equipes que compõem os SCOs	Secretaria de Educação, Unidades Escolares	Assim que divulgado o Plano de Contingência	Comitê Técnico e a Defesa civil de Santa Catarina	Plataformas Virtuais e presencial com as medidas de segurança	Internet

Realizada Capacitação e treinamento para as equipes escolares sobre a aplicação das diferentes diretrizes e protocolos	Unidade Escolar	Assim que divulgado Plano de contingência Antes do Retorno às aulas presenciais	Direção, professores e funcionários	Realização on-line utilizando as plataformas virtuais, presencial quando possível.	Sem custo, considerando que foram utilizados profissionais do poder público e das Unidades Educacionais
Realizado Treinamentos sobre higienização e desinfecção aos servidores da zeladoria	Unidade Escolar	Antes do retorno e de forma sistemática e permanente	Responsável pela Coordenação do Setor	Realização on-line utilizando as plataformas virtuais, presencial quando possível.	Sem custo, considerando que foram utilizados profissionais do poder público e das Unidades Educacionais
Realizado Treinamentos sobre cuidados aos servidores responsáveis pela alimentação escolar	Unidade Escolar	Antes do retorno e de forma sistemática e permanente	Responsável pela Coordenação do Setor	Realização on-line utilizando as plataformas virtuais, presencial quando possível.	Sem custo, considerando que foram utilizados profissionais do poder público e das Unidades Educacionais

Realizado Treinamentos sobre cuidados aos servidores responsáveis pelo transporte escolar	Unidade Escolar	Antes do retorno e de forma sistemática e permanente	Secretaria de Educação	Treinamentos de forma presencial	Sem custo, considerando que foram utilizados profissionais do poder público e das Unidades Educacionais
Realizado simulados de campo	Unidade Escolar	Antes do retorno e durante as aulas presenciais	Direção, professores e funcionários	Exercício realizado testando os protocolos de alimentação escolar estabelecidos	Sem custo, considerando que serão utilizados profissionais do poder público e das Unidades Educacionais
Realizados programas de treinamentos e capacitação aos integrantes do Comitê e servidores das Unidades Educacionais	Comitê	Antes do retorno e durante as aulas presenciais	Integrantes do Comitê	Treinamentos on-line por meio de plataforma virtual, presencial quando possível.	Sem custo, considerando que serão utilizados profissionais do poder público e das Unidades Educacionais

7.1.6. DAOP COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Com o objetivo estruturar uma comunicação efetiva e eficiente.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Realizar comunicação através de canais confiáveis ao que o público-alvo utiliza.	Unidade escolar	Diariamente	Cada estabelecimento escolar através do seu Diretor e equipe, realizar comunicação interna e externa, relacionados ao trabalho pedagógico e cuidados com a saúde.	Identificar os principais e mais efetivos meios de comunicação social; criando e/ou atualizando lista de contatos e fornecendo informações regulares sobre o retorno às aulas, o grau de preparação do Município e do estabelecimento escolar, o processo de gestão da crise sanitária, suas fases, estratégias e ações previstas para a prevenção de contágio no ambiente educacional e para a manutenção das atividades de ensino nos diferentes cenários de risco, bem como orientar sobre os procedimentos a serem seguidos em casos suspeitos de contaminação bem como das demais informações que o SCO entender relevantes; Combatendo <i>fake news</i> e notícias de natureza especulativa variada.	- Impressão R\$ 0,10 uni - Internet

DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Com o objetivo de informar, educar, orientar, tranquilizar e minimizar a circulação de informações falsas.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Divulgação dos materiais produzidos e elaborados para auxiliar no processo de planejamento, organização e tomada de decisão sobre o retorno escolar, tornando públicas as medidas preventivas e de contenção do contágio adotadas pelo Poder Público e pelo estabelecimento.	No estabelecimento escolar e nos meios de comunicação à distância.	Após a aprovação do Plano de Contingência da Escola pelo Comitê Municipal de Retorno das Aulas Presenciais e de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19.	A Comissão Escolar de gerenciamento do COVID-19 da unidade, juntamente com os responsáveis pelas comunicações (interna e externa) do estabelecimento.	<p>Deverá ser divulgado em linguagem acessível, fisicamente e nos sites das organizações parceiras que integram o Comitê Municipal de Retorno das Aulas Presenciais e de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, todos os materiais produzidos e elaborados para auxiliar no processo de planejamento, organização e tomada de decisão sobre o retorno escolar, bem como normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Plano de Contingência Educação Estadual – Plancon-Edu Estadual COVID-19 em que está inserido o Caderno de Diretrizes das Medidas Sanitárias, Pedagógicas, de Alimentação, de Transporte Escolar, de Gestão de Pessoas, de Comunicação e Informação, de Treinamento, Capacitação e Simulados e de Finanças; * Plano de Contingência Educação Escolas – Plancon-Edu Escolas COVID19; * Caderno de Apoio Plancon COVID-19; * Tutorial de Metodologias Ativas para Contextos de Eventos Extremos; * Plano de Contingência Educação Municipal; * Plano de Contingência Educação, Procedimentos Operacionais Padrão ou Protocolos do estabelecimento escolar. 	Internet Folders

ATUALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Com o objetivo de atualizar o público-alvo evitando o surgimento de informações falsas.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Promover a obtenção das informações oficiais.	Nos meios de comunicações oficiais da União, Estados e Municípios.	Após a aprovação do Plano de Contingência da Escola pelo Comitê Municipal de Retorno das Aulas Presenciais e de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 e sempre que informações relevantes ou urgentes se apresentarem.	Os responsáveis pela comunicação (interna e externa) da unidade escolar.	Mediante consulta em sites oficiais, decretos, se articulando com o Comitê Municipal de Retorno das Aulas Presenciais e de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 e com as Secretarias da Saúde/Vigilância Sanitária, Assistência Social, Segurança Pública, Defesa Civil, entre outras.	Não há

ATUALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Para estabelecer um canal de comunicação entre o Comitê Municipal de Retorno das Aulas Presenciais e de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 e as unidades escolares.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Disponibilização de endereço eletrônico.	Na Secretaria Municipal de Educação	Concomitantemente a elaboração do Plano Municipal de Contingência-Educação e do Plano de Contingência da Escola.	A Secretaria Municipal de Educação	educacao@vargeao.sc.gov.br	Não há.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPEITA

Com o objetivo de adotar práticas responsáveis de prevenção à contaminação e ao contágio.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Procedimento para atendimento de caso suspeito, ou com sintomas respiratórios identificados nas dependências dos estabelecimentos escolares. Notificação ao portador dos sintomas de COVID-19.	No estabelecimento escolar e durante o período letivo.	Quando os servidores, os responsáveis ou os alunos identificarem, em si ou em terceiros, sintomas da COVID-19, tais como febre, tosse seca, cansaço, dores e desconfortos, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés, dificuldade de respirar ou falta de ar, dor ou pressão no peito, perda de fala ou Movimento. - Suspendimento das aulas presenciais caso o professor adoecer.	Profissionais da saúde ou Responsáveis pela comunicação interna do estabelecimento escolar.	Deverá ser registrado em livro próprio do estabelecimento escolar, seguindo uma ordem sequencial, contendo: a data da ocorrência, dados para a identificação e contato com o indivíduo, e a situação em que se deu a constatação, notificando que o indivíduo deve se direcionar a uma Unidade Básica de Saúde, devendo também retornar com o Atestado Médico ou de Declaração de Comparecimento à Consulta Médica no prazo máximo de 2 dias úteis.	Não há.

COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES SANITÁRIAS

Com o objetivo de controlar eventuais contaminações.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Comunicação às autoridades sanitárias de portador dos sintomas de COVID-19 revel.	Na Secretaria da Saúde/Vigilância Sanitária.	Notificado o indivíduo com sintoma de Covid-19 mas não tendo o retorno do Atestado ou da Declaração de Comparecimento à Consulta Médica em um prazo máximo de 2 dias úteis.	Responsáveis pela comunicação externa do estabelecimento escolar.	49 3050-5520 999920122	Não há

COMUNICAÇÃO DOS INDICADORES E AÇÕES DA UNIDADE ESCOLAR Não

Com o objetivo de informar e atualizar a comunidade escolar sobre as ocorrências de casos suspeitos da unidade, suas confirmações (ou não), bem como os aspectos facilitadores e complicadores das Dinâmicas e Ações Operacionais.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	
Comunicação à comunidade escolar e ao Comitê Municipal de Retorno das Aulas Presenciais e de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 de caso suspeito (em investigação) e/ou confirmado.	No estabelecimento escolar, por meio de formulários eletrônicos, e nos meios de comunicação à distância.	Após a aprovação do Plano de Contingência da Escola pelo Comitê Municipal de Retorno das Aulas Presenciais e de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 e sempre que houverem novas ocorrências.	Os responsáveis pelas comunicações (interna e externa) do estabelecimento escolar.	Deverá ser disponibilizado, em local visível do estabelecimento e nos canais de comunicação confiáveis e eficazes que o público-alvo utiliza regularmente, a quantidade e a respectiva data de identificação de caso suspeito (em investigação) e/ou confirmado, relacionando as séries e as turmas das quais cada indivíduo teve contato, assegurando, sempre que possível, o sigilo da identidade deste, bem como os registros diários das atividades da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados no BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS de preenchimento expedido e em relatório que apresente os aspectos facilitadores e complicadores das Dinâmicas e Ações Operacionais, conforme modelos que consta nos anexos 2 e 3 do Caderno de Apoio PLANCON COVID-19.	Não Há

MONITORAMENTO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

Para assegurar o processo de melhoria continua do Sistema de Comunicação.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Avaliação, revisão, adaptação e aprimoramento do Sistema de Comunicação.	No estabelecimento escolar.	Semanalmente.	A Comissão Escolar de gerenciamento do COVID-19 do estabelecimento e os responsáveis pela comunicação interna e externa da unidade.	Cada estabelecimento escolar deverá realizar reuniões periódicas com o intuito de discutir as fraquezas e ameaças, bem como os pontos fortes e oportunidades do Sistema de Comunicação, propondo medidas que objetivem o aprimoramento deste, garantindo que a comunicação sobre as medidas sanitárias aplicadas ao transporte, à alimentação, à disposição do espaço físico, ao pessoal envolvido nos trabalhos interno e externo da unidade, seja conhecida por todos, em especial pelos alunos e responsáveis.	Internet escola

7.1.7. DAOP FINANÇAS

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto custa (H2)
Identificar fonte de recursos e valores para Aquisição de materiais, equipamentos e produtos necessários para a segurança sanitária e pedagógica do público-alvo	Secretaria de Educação com base nos dados fornecidos por cada unidade escolar	Imediatamente	Secretaria de Administração e Fazenda Por meio da Contabilidade da Licitação	<p>Com base nos quantitativos de cada unidade escolar, identificar os recursos financeiros necessários para a aquisição dos materiais, equipamentos e produtos indispensáveis para a adoção das medidas preventivas e de contenção do contágio do Coronavírus.</p> <p>Avaliar a necessidade de busca de recursos externos.</p> <p>Avaliar a possibilidade de utilização dos recursos do PDDE</p> <p>Orientar quanto a forma de aquisição dos produtos.</p>	Valor deverá corresponder as necessidades apontadas pelas unidades escolares <i>versus</i> realidade financeira
Aquisição de EPIs, tais como máscaras, barreiras físicas nas estações de trabalho e/ou proteção com protetor facial rígido (tipo <i>face shield</i>), para os profissionais, luvas, dentre outros que se fizerem necessários, na quantidade suficiente para suprir as necessidades até o término do ano letivo de 2021.	Secretaria de Educação com base nos dados fornecidos por cada unidade escolar	Antes do início das aulas presenciais	<p>Secretaria de Educação</p> <p>Secretaria de Administração e Fazenda Por meio da Contabilidade da Licitação</p>	<p>Com base no quantitativo fornecido pelas unidades, a Secretaria de Educação deverá elaborar Termo de Referência onde constará a quantidade e as especificações técnicas de cada produto</p> <p>Proceder a abertura do processo licitatório adequado para cada tipo de compra</p> <p>Proceder a aquisição</p>	Valor deverá corresponder as necessidades apontadas pelas unidades escolares <i>versus</i> realidade financeira

<p>Aquisição de álcool 70% (gel e líquido), na quantidade suficiente para suprir as necessidades até o término do ano letivo de 2021.</p>	<p>Secretaria de Educação com base nos dados fornecidos por cada unidade escolar</p>	<p>Antes do início das aulas presenciais</p>	<p>Secretaria de Educação</p> <p>Secretaria de Administração e Fazenda Por meio da Contabilidade da Licitação</p>	<p>Com base no quantitativo fornecido pelas unidades, a Secretaria de Educação deverá elaborar Termo de Referência onde constará a quantidade e as especificações técnicas de cada produto</p> <p>Proceder a abertura do processo licitatório adequado para cada tipo de compra</p> <p>Proceder a aquisição</p>	<p>Valor deverá corresponder as necessidades apontadas pelas unidades escolares <i>versus</i> realidade financeira</p>
<p>Aquisição de EPCs, tais como termômetros digitais com infravermelho para medição de temperatura, lixeiras com tampa e pedal, dispensadores de álcool gel, papel toalha, solução de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária), entre outros que se fizerem necessário, na quantidade suficiente para suprir as necessidades até o término do ano letivo de 2021</p>	<p>Secretaria de Educação com base nos dados fornecidos por cada unidade escolar</p>	<p>Antes do início das aulas presenciais</p>	<p>Secretaria de Educação</p> <p>Licitação</p>	<p>Com base no quantitativo fornecido pelas unidades, a Secretaria de Educação deverá elaborar Termo de Referência onde constará a quantidade e as especificações técnicas de cada produto</p> <p>Proceder a abertura do processo licitatório adequado para cada tipo de compra</p> <p>Proceder à aquisição</p>	<p>Valor deverá corresponder as necessidades apontadas pelas unidades escolares <i>versus</i> realidade financeira</p>

Anexos

ANEXO 1 MODELO BOLETIM

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS INFORME DE Nº _____

DATA: _____

Dinâmicas e Ações Operacionais	Ocorrência	Encaminhamento	Resolução	Alterações (Se houver)
Medidas Sanitárias				
Alimentação				
Transporte				
Questões Pedagógicas				
Outras				

Observações ou pendências: _____

Responsável pelas Informações: _____

ANEXO 2 MODELO RELATÓRIO

PERÍODO: DE _____ A _____

1. Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
Gestão de Pessoas		
Medidas Sanitárias		
Alimentação		
Transporte		
Questões pedagógicas		

ANEXO 3: TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO – Secretaria Municipal de Educação de Vargeão- SC

(preencher de forma legível)

Nome da Unidade Escolar:	
<i>DADOS DO ALUNO</i>	
Nome Completo do Aluno:	
Ano:	Turma:
<i>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL</i>	
Nome completo:	
Grau de parentesco:	RG ou CPF:
<i>CONTATOS</i>	
Telefone fixo:	Celular/Whatsapp:
Email (válido, para encaminhamento de atividades):	
<i>INFORMAÇÕES RELEVANTES</i>	
O(A) aluno(a) pertence ao grupo de risco? () Obesidade grave; () asma; () doença congênita ou rara ou genética ou autoimune; () neoplasias; () imunodeprimidos;	Data do laudo médico e cópia. _____

<input type="checkbox"/> <i>hemoglobinopatia grave;</i> <input type="checkbox"/> <i>doenças cardiovasculares;</i> <input type="checkbox"/> <i>doenças neurológicas crônicas;</i> <input type="checkbox"/> <i>diabetes mellitus;</i>	
<i>O(A) aluno(a) reside com alguém do grupo de risco?</i>	<input type="checkbox"/> <i>SIM</i> <input type="checkbox"/> <i>NÃO</i>

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino e instituições das redes privadas, comunitárias e confessionais possuem autonomia para normatizar a reorganização dos calendários e replanejamento curricular para as instituições a eles vinculadas,

CONSIDERANDO que o retorno às atividades presenciais nas Unidades Escolares tem fundamental importância para o desenvolvimento social, intelectual e emocional dos estudantes. E visa garantir direitos de aprendizagem assegurados na constituição federal Art. 6º, Art. 208 e Art. 227.

CONSIDERANDO a Lei nº 18.032, de 8 de dezembro de 2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.003, de 14 De Dezembro e 2020 cujo teor estabelece as condições gerais para a retomada das atividades presenciais na área da Educação, nas redes pública e privada de ensino, durante a pandemia de COVID-19 e regulamenta a lei 18032/2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO Portaria n.º 1967, de 11 de agosto de 2021, o responsável legal pelo estudante deve mandar o mesmo no regime presencial a partir de 30/09/2021, mediante assinatura de termo de responsabilidade na instituição de ensino em que o estudante estiver matriculado.

